



ANO XXIX - Maceió/AL, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - Nº 6884a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº. 001/2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS COM MAIS DE UM VÍNCULO NÃO ATENDIDOS NO PERÍODO DE 07/03/2024 A 15/03/2024 NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – SEMED MACEIÓ, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, CREDENCIAMENTO DE LOTAÇÃO E AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, por intermédio da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PSS/2023, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº. 6.054/2011, e

CONSIDERANDO, a Portaria de nº 047/2024, que homologou os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2023, para contratação de profissionais para atuarem no âmbito das unidades de ensino da Rede Municipal de Maceió.

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos legais, vem por meio deste:

TORNAR PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para formalização de contrato temporário, sob regime administrativo nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.054/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió/AL-SEMED, nos termos previsto neste Edital.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer no dia e horário apontado no mesmo anexo, junto a Coordenação de Gestão de Pessoas - CGGP, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Maceió-SEMED, situada à Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió - AL, 57017-201, munidos do documento original de identificação com foto dentro do prazo de validade, objetivando a apresentação dos originais dos documentos declarados e anexados via **Upload** no ato da declaração dos títulos, nos termos do item 8.5 do Edital de PSS, para validação.

I. O candidato que no ato da contratação deixar de apresentar o original do documento para validação, ou apresentar documento incompatível com aquele anexado no formulário de título, será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo;

II. Em hipótese alguma será permitido a apresentação de cópia autenticada como comprovação dos originais para a validação constante no item 1.1 deste edital.

1.2. Para efeito de formalização do contrato, é obrigatória a apresentação de cópia legível e autenticada por servidor responsável, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cartão ou Extrato do PIS/PASEP/NIT (esse documento deve ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e o NIT no app meu INSS);
- d) Carteira de Trabalho Profissional – CTPS;
- e) Comprovante de Residência atualizado;
- f) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- h) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas – Modelo ANEXO II deste edital;
- i) Comprovação da Escolaridade exigida, através de Diploma devidamente reconhecido pelo MEC;
- j) Registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional conforme o caso.

1.3. Os documentos emitidos pela internet deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

1.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.5. A não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

1.6. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina os itens 1.1 e 1.2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico “original” identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, observado o item 6.9 do Edital de PSS/2023.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para formalização do contrato, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado, sendo que, o procurador, no ato da escolha, além da procuração, deverá apresentar o documento de identidade com foto.

1.8. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.9. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-lhes a assunção do exercício.

1.10. A desistência ou o não comparecimento do candidato no momento da escolha para lotação e formalização do contrato implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.

1.11. A desistência da escolha para lotação e formalização do contrato será documentada pela Comissão e assinada pelo candidato desistente caso esteja presente.

2. DA ESCOLHA PARA LOTAÇÃO

2.1. As vagas disponíveis para escolha destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2.2. A escolha para lotação dos candidatos CLASSIFICADOS ocorrerá em estrita observância a ordem de classificação, conforme carência existente na rede municipal de ensino, observado as Regiões Administrativas relacionadas no item 2.3 do edital de PSS e as vagas disponíveis.

2.3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

2.4. O candidato passará por exame admissional em clínica especializada agendada pela SEMED, para comprovar estar apto a exercer as funções ao qual foi contratado.

2.5. A classificação do(a) candidato(a) com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada às Pessoas com Deficiência, devendo ainda, quando convocado, se necessário, submeter-se à **Avaliação Psicossocial** que será promovida pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL.

2.5.1. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato será, também, avaliada durante a realização da Avaliação Psicossocial.

3. DOS CONTRATOS

3.1. Após cumpridos os requisitos de contratação e escolha, os contratos serão encaminhados por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, devendo o candidato após recebimento do contrato realizar a sua assinatura digital pela plataforma GovBR, e devolvê-lo pelo e-mail recebido, devidamente assinado em até 24(vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

3.2. O candidato que não enviar por e-mail o contrato nos termos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, terá seu contrato considerado nulo e sem efeitos.

4

4 DO EXERCÍCIO

4.1 Dada a contratação, o contratado deverá apresentar-se imediatamente ao local de trabalho determinado, devendo assumir as atribuições e responsabilidades do cargo e conseqüentemente iniciar suas atividades funcionais, que será atestada pelo Diretor da Unidade Educacional à qual ficará subordinado.

Maceió/AL, 13 de Março de 2024

RAUNY DE MELO ALBUQUERQUE

Diretor Técnico da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PSS nº. 001/2023

Portaria nº. 0297, datada em 21 de Setembro de 2023

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVO DIA E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

LEGENDA:

AC1 – Ampla Concorrência

PPP2 – Pretos e Pardos

PcD3 – Pessoa com Deficiência

Professor/1º ao 5º ano do EF

Data entrega documentos 19/03/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	012024	MARCIA MARIA DA SILVA VIEIRA	AC1
2º	2º	024721	LILIAN BARBARA CAVALCANTI CARDOSO	AC1
3º	3º	012303	GISLENE MENESES AMARAL	AC1
4º	4º	015736	NARA NUBIA CORREIA ISIDORIO	AC1
5º	1º	010707	ELENI FEIJÓ DE LIMA	PPP2
6º	1º	010225	OSVALDO XAVIER DA ROCHA	PcD3
7º	5º	018591	IZA MARIA SILVA	AC1
8º	6º	028479	MARIA EDINADIA ROMÃO DE VASCONCELOS	AC1
9º	7º	011554	MARIA JOSE DA SILVA	AC1
10º	9º	004992	FRANCISCA DE OLIVEIRA FEITOZA	AC1
11º	10º	010527	ANA CICERA CASADO CARNAÚBA	AC1
12º	2º	024953	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	PPP2
13º	11º	027920	ROSÂNGELA EMÍLIA DA SILVA LINS	AC1
14º	12º	020763	DEUSA MARIA ALVORAVEL CAVALCANTE	AC1
15º	13º	011228	FRANCISCA GIRLEIDE TELES BEZERRA	AC1
16º	14º	027067	MARIA JOSÉ NANTES COSTA	AC1
17º	15º	000399	EDJANE SILVA DE FREITAS	AC1
18º	3º	019490	FRANCINE DA SILVA MELO	PPP2
19º	16º	010821	LUCIENE MEDEIROS DOS SANTOS RODRIGUES	AC1
20º	17º	019949	ROSEMEIRE MARQUES DIAS	AC1
21º	18º	026360	ALANA FABIOLA SOUZA DOS SANTOS	AC1
22º	19º	024024	LIGIA KALINA GONÇALVES DA SILVA	AC1
23º	20º	010973	KÁTIA LUZIA DE FARIAS NASCIMENTO	AC1
24º	4º	003030	SANDRA REGINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PPP2
25º	21º	010171	LUCIANA MENEZES DOS SANTOS	AC1
26º	22º	017152	MARIA VERÔNICA TENÓRIO DO NASCIMENTO	AC1
27º	23º	021512	JULIANE CANDIDO AZEVEDO	AC1
28º	24º	022906	ANA CRISTINA TENORIO DA SILVA	AC1
29º	25º	003187	ANDREA DE CARVALHO DE SANTANA	AC1
30º	5º	003756	DÉBORA SABRINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PPP2
31º	2º	011822	MARIA MILLIANY PORTELA DA ROCHA	PcD3
32º	26º	009704	MARIA EDLUCIA SILVA DE LIMA	AC1
33º	27º	014389	KARLA DE MELO VALENTIM TORRES	AC1
34º	28º	011388	VANUZIA MONTEIRO DOS SANTOS	AC1
35º	29º	009594	ARLY GISELLE BEZERRA DA SILVA	AC1

36°	30°	018120	LIELMA BARBOSA DOS SANTOS	AC1
37°	6°	016845	ANDREA MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA	PPP2
38°	31°	025210	IVIRLENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AC1
39°	32°	001985	MARIA SILVANICE DOS SANTOS	AC1
40°	33°	019843	MOADJA OLIVEIRA MELO DA SILVA	AC1
41°	34°	018067	ALANE LEITE TEIXEIRA	AC1
42°	35°	014850	KATTY ANNE DE SOUZA ROCHA	AC1
43°	7°	003186	CINTHIA QUARESMA VIEIRA DOS SANTOS	PPP2
44°	36°	024739	JANAINA BRASIL DOS SANTOS	AC1
45°	37°	018247	MARIA IZABELLE ROCHA CAMPOS	AC1
46°	38°	014084	ROBERDOUGLAS ROCHA DOS SANTOS	AC1
47°	39°	010274	PATRICIA RIBEIRO BATISTA	AC1
48°	40°	003051	EDJANE DA SILVA FEITOSA	AC1
49°	8°	010520	MARIA EDILEUSA DA SILVA	PPP2
50°	41°	001539	JOSÉ JORGE DE LIMA VIEIRA	AC1
51°	42°	009348	SUËNYA EUNITIELLE BEZERRA ALVES	AC1
52°	43°	018273	ANA CLAUDIA GONÇALVES DE ALMEIDA	AC1
53°	44°	023012	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	AC1
54°	45°	015423	JOYSE YASMIM FELISBERTO SILVA	AC1
55°	9°	010855	ALDILENE DO NASCIMENTO ALVES	PPP2
56°	3°	028020	ANDREIA CRISTINA LOPES AGOSTINHO	PeD3
57°	46°	020459	MARIO DEIGO FERREIRA DOS SANTOS	AC1
58°	47°	019527	VÂNIA GUEDES DA COSTA SANTOS	AC1
59°	48°	010639	ÉRICA MAYARA ARAUJO MAGALHÃES	AC1
60°	49°	018956	FLAVIA JEANE CABRAL TINTINO	AC1
61°	50°	018195	MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS	AC1
62°	10°	009934	SEVERINA LIMA DOS SANTOS WILKINSON	PPP2
63°	51°	010741	MARIA ANTONIETA CASADO ALVES	AC1
64°	52°	014338	JOSÉ JEFFERSON ALVES FIRMINO	AC1
65°	53°	016390	URANIA PAULA DOS SANTOS CANUTO	AC1
66°	54°	011510	JULIANA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	AC1
67°	55°	019414	MARIA HELENA DE LIMA FERRO	AC1
68°	11°	023663	KENNY KRYSHNA CAVALCANTE COSTA	PPP2
69°	56°	020285	LIDIANE CLAUDIA DA SILVA	AC1
70°	57°	011901	ISABELLA KEILA TEIXEIRA	AC1
71°	58°	027684	DEISEANE LOUISE OLIVEIRA CHAVES	AC1
72°	59°	020737	ROSENEIDE DE ARAUJO	AC1
73°	60°	020548	JEANE DA SILVA	AC1
74°	12°	007214	DAIANE LOPES NASCIMENTO	PPP2
75°	61°	006418	MARIA JOSÉ PIRONDI PINTO DE ALMEIDA	AC1
76°	62°	021995	MARIA NÚBIA VIEIRA DA SILVA	AC1
77°	63°	007795	LIVIA DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA	AC1
78°	64°	015842	RUBIANA DE Omena GUSMAO MORENO DA ROCHA	AC1
79°	65°	026747	JAKELINE VILLARINO DA COSTA SANTOS	AC1
80°	13°	019402	ANA LUCIA SOUZA DE JESUS	PPP2
81°	4°	020239	MÁRCIA THALLITA NUNES MARTINS	PeD3
82°	66°	007385	PAMELA SANTOS OLIVEIRA	AC1
83°	67°	020029	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTE MENDONÇA	AC1
84°	68°	017385	EVA PAULIANA DA SILVA GOMES	AC1
85°	69°	025916	ANDREZO CORREIA DOS SANTOS	AC1
86°	70°	019918	MARIA FABIANA BRITO SANTOS	AC1
87°	14°	013418	IRIS FERREIRA DA SILVA	PPP2
88°	71°	024961	ANYSLAINE ROSSELINE SANTOS DA SILVA	AC1
89°	72°	018765	MARCIA CAVALCANTI MENDONÇA	AC1
90°	73°	019279	JOSÉ FÁBIO DA CONCEIÇÃO PADILHA	AC1
91°	74°	009470	ALDECY MERCÊS DE MENDONÇA LIMA	AC1
92°	75°	021096	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	AC1
93°	15°	000495	IARA TUPUNAMBA SALES DOS SANTOS	PPP2
94°	76°	022032	ELAINE BRANDÃO DE ARAUJO SOUZA	AC1
95°	77°	023773	INGRID DOS ANJOS MALTA	AC1
96°	78°	023615	MARIA DA CONCEIÇÃO LAURINDO	AC1
97°	79°	026865	MIRIAM DA SILVA BARROS	AC1
98°	80°	007801	GISELDA MARIA SILVA DE ANDRADE	AC1
99°	16°	021551	VIVIANE BARCELAR	PPP2
100°	81°	009392	MARIBEL DE SOUZA SANTOS	AC1
101°	82°	026038	ALDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AC1
102°	83°	023488	MARINÊS ROCHA DE LIMA	AC1
103°	84°	018932	LISETE INÁCIO FEITOSA	AC1
104°	85°	016484	CRISTINA DE MENDONÇA GAMA MATOS	AC1
105°	17°	005004	ERIK ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PPP2
106°	5°	017911	MARIZA MARIA DA SILVA	PeD3
107°	86°	007347	SANDRA GOMES DE LIMA	AC1
108°	87°	023963	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	AC1
109°	88°	028736	DILZA GOMES SILVA	AC1
110°	89°	020540	SOLANGE GARCIA DANTAS	AC1
111°	90°	014329	ROSENEIDE DE ARAUJO CAMELO DE MACENA	AC1
112°	18°	016984	JOSE ERIC DE LIMA	PPP2
113°	91°	016698	GLAUCIA MARIA EMIDIO LIMA DUARTE	AC1
114°	93°	026510	IRANILDE SOARES DOS SANTOS	AC1

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
115°	94°	008690	ALCIONY DE FREITAS COSTA MEDEIROS	AC1
116°	95°	022653	MARGARET BERTÂNIA CAVALCANTE DE MELO	AC1
117°	96°	016501	ROSANGELA MARIA DA SILVA LIMA	AC1
118°	19°	007636	MARIA JENUZIA RODRIGUES BARROS	PPP2
119°	97°	021933	ANUBIA DA PAZ OLIVEIRA	AC1
120°	98°	011141	CECÍLIA MARIA SANTOS SILVA	AC1
121°	100°	021401	ZILDA FERREIRA CORREIA DE ALMEIDA	AC1

122º	101º	014731	SILVANA MARIA BRAGA	AC1
123º	102º	020944	MARIA SONIA ALEXANDRE DA SILVA	AC1
124º	20º	013578	EVA LÚCIA CORRÊA	PPP2
125º	103º	023700	MARIA CRISTINA RAIMUNDO DA SILVA	AC1
126º	104º	020949	MARIA DE FÁTIMA SENA COSTA DA SILVA	AC1
127º	105º	022384	ANDRÉA CRISTINA MARTINS LEMOS	AC1
128º	106º	016758	ELISA ALBANITA RODRIGUES DA SILVA	AC1
129º	107º	028806	LUCIANA PONTES LINS	AC1
130º	21º	028250	CARMEN INÊS DA SILVA GOMES	PPP2
131º	6º	020884	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	PeD3
132º	108º	021936	VERA LÚCIA BELO MORAIS	AC1
133º	109º	010223	VENUZIA SANTOS SILVA	AC1
134º	110º	027169	MARIA LUCIVANA DA SILVA SANTANA	AC1
135º	111º	011108	VALERIA ALVES COELHO LIMA	AC1
136º	112º	001234	FERNANDA LÚCIA EVARISTO DOS SANTOS	AC1
137º	22º	023493	ERIVALDO BESERRA BELISARIO	PPP2
138º	113º	024737	MARIA LUIZA VIEIRA BORGES	AC1
139º	114º	010492	CLAUDIA MARIA LUZ DA SILVA	AC1
140º	115º	001862	ELIANE DA SILVA VIEIRA	AC1
141º	116º	026016	CÉLIA SILVA DOS SANTOS	AC1
142º	117º	007778	QUITÉRIA DOS SANTOS	AC1
143º	24º	012200	AGDALINE GOMES DOS SANTOS	PPP2
144º	118º	014478	ADRIANA DOS SANTOS	AC1
145º	119º	006897	ROSICLENE DE LIMA MAIA	AC1
146º	120º	024642	SILENE BRANDÃO DE GÓIS MORAIS	AC1
147º	121º	021429	MARIA ROZILENE ALVES DA SILVA	AC1
148º	122º	003594	ERIVANIA PATRICIA SANTOS PASSOS	AC1
149º	25º	009046	ADSON FETAL COSTA	PPP2
150º	123º	024471	MÔNICA REJANE MAGALHÃES CAVALCANTI SILVA	AC1
151º	124º	003434	JAIDETE CÂNDIDO BARBOSA	AC1
152º	125º	008417	WILZA DA SILVA MACHADO	AC1
153º	126º	019508	MARIA INÊS LIMA RAMALHO	AC1
154º	127º	013871	ANDREA DE SOUZA TOMAZ SERPA LIMA	AC1
155º	26º	011078	FABIO CRUZ DOS SANTOS	PPP2
156º	7º	023157	ÍTALO MAFRA BARBOSA	PeD3
157º	128º	006210	DÉBORA MELO DA SILVA JACINTO	AC1
158º	129º	028043	MARIA MARLUCE CÂNDIDO DOS SANTOS	AC1
159º	130º	025399	VALDEREZ INACIO DE LIMA	AC1
160º	131º	017360	CASSIA SANZIA MAXIMO DA SILVA	AC1
161º	132º	018854	MARIA VERÔNICA SANTOS DE LIMA	AC1
162º	27º	017445	LIZIANE LESSA DE CARVALHO	PPP2
163º	133º	018864	JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA	AC1
164º	134º	019072	DANIELA DA SILVA SANTOS	AC1
165º	135º	010963	VIVIANE MATIAS DA SILVA	AC1
166º	136º	010878	SAMIA GONÇALVES BEZERRA SANTOS	AC1
167º	137º	017682	ELISVAN SERRA SOUSA	AC1
168º	28º	009863	MARCELO VIRGILIO DE MENDONÇA	PPP2
169º	138º	003591	CLÉCIA CRISTINA BARROS DOS SANTOS	AC1
170º	139º	024551	MARICÉLIA DA SILVA MELO	AC1
171º	140º	026388	RONILDES COSTA DE LIMA	AC1

Professor de Ensino Fundamental Matemática
Data entrega documentos 19/03/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	018562	JULIANA NOBRE NOBREGA	AC1
2º	2º	024508	ROMILSON GOMES DOS SANTOS	AC1
3º	3º	024634	JOSIVÂNIO SILVA DE SOUSA	AC1
4º	4º	024189	ALIKSON NASCIMENTO DE AZEVEDO	AC1
5º	1º	014242	LUIS FILIPE DOS SANTOS NEVES	PPP2
6º	1º	004304	PITÁGORAS JOSÉ MARINHO	PeD3
7º	5º	025286	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE MENDONÇA	AC1
8º	6º	003246	JOSÉ ROBERTO DE SALES PITOMBEIRA	AC1
9º	7º	009745	LUCIVALDA BARBOZA DE ARAUJO	AC1
10º	8º	019749	MARIA PATRICIA FELIX	AC1
11º	9º	018572	SILVIO DE ALBUQUERQUE COSTA	AC1
12º	2º	021367	NAILYS MELO SENA SANTOS	PPP2
13º	10º	019592	JAILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	AC1
14º	11º	013259	ARIANE CORREA MOITINHO ALVES	AC1
15º	12º	026786	TÁSSIA RÚSIA MENDONÇA SILVA	AC1
16º	13º	020349	ALBERTINO MESSIAS SANTOS	AC1
17º	15º	023443	SIMONE DA SILVA	AC1
18º	3º	013961	EDVALDO DOS SANTOS MOURA	PPP2
19º	16º	022065	MARCIO SALÚ PEREIRA	AC1
20º	17º	016941	JENIFFER ALVES DA SILVA RODRIGUES	AC1
21º	18º	016925	ARTUR ISIDORO DOS SANTOS NETO	AC1
22º	19º	001312	EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	AC1

Auxiliar de Sala (Educação Infantil e Educação Especial)
Data entrega documentos 20/03/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	007949	MARIA MARLUCE NASCIMENTO ROSA DA SILVA	AC1
2º	2º	009246	JILVANEIDE DOS REIS LIMA	AC1
3º	3º	018695	MARCIA CAVALCANTI MENDONÇA	AC1
4º	4º	020658	ALCIONE ARSENIO DOS SANTOS	AC1
5º	1º	021990	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	PPP2

6º	1º	018751	MAGDA ALVES DA SILVA SANTOS	PeD3
7º	5º	021389	ELAINE BRANDÃO DE ARAUJO SOUZA	AC1
8º	6º	020873	CECÍLIA MARIA SANTOS SILVA	AC1
9º	7º	024779	PALMIRA BEZERRA DOS SANTOS SILVA	AC1
10º	8º	022550	VALÉRIA MOREIRA DO NASCIMENTO	AC1
11º	9º	004006	VERÔNICA BEZERRA DA SILVA SANTOS	AC1
12º	2º	024774	CRISTIAN GOMES ANACLETO	PPP2
13º	10º	025119	MARIA DE FÁTIMA LIMA RAMALHO	AC1
14º	11º	013523	MARIA JOSETE TEIXEIRA CAVALCANTE	AC1
15º	12º	011721	VERA NUBIA BARBOSA SANTOS	AC1
16º	13º	018950	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTE MENDONCA	AC1
17º	14º	023530	ELANE MARIA AMARO DA SILVA	AC1
18º	3º	015183	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO	PPP2
19º	15º	013682	LARISSA TRAJANO DA SILVA	AC1
20º	16º	020084	DÉBORA ANSELMO DE SOUZA SANTOS	AC1
21º	17º	016720	AMANDA SUELI ALVES SANTOS GONÇALVES	AC1
22º	18º	012358	ADRIANA FREITAS DA SILVA MELO	AC1
23º	19º	018499	REJANE LUIZA COSTA DOS SANTOS	AC1
24º	4º	011830	AGDALINE GOMES DOS SANTOS	PPP2
25º	20º	027283	RONEIDE CORDOLINO DA SILVA	AC1
26º	21º	019832	ALDILENE SILVA DA PAZ BAZILIO	AC1
27º	22º	003974	MARIA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS	AC1
28º	23º	007112	JULIENE FORTUNATO DA SILVA	AC1
29º	24º	009356	SELMA LUCIA COSTA FERNANDES	AC1
30º	5º	017317	EVA LÚCIA CORRÊA	PPP2
31º	2º	022135	ANNE KARINE SILVA DE GOES	PeD3
32º	25º	015288	EMILIANO VIEIRA DOS SANTOS	AC1
33º	26º	023566	MARIA SIMONE DOS SANTOS SILVA	AC1
34º	27º	020830	JANAINA MACEDO NICANDIDO	AC1
35º	28º	018071	NATHALLY ALVES DE ARAUJO	AC1
36º	29º	009173	HELMA LUCIA CANDIDO SANTOS	AC1
37º	6º	027703	ERIVALDO BESERRA BELISARIO	PPP2
38º	30º	017447	SUELI DA SILVA	AC1
39º	31º	020580	MARIA GORETE CORREIA GUIMARÃES	AC1
40º	32º	011658	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	AC1
41º	33º	024012	ARLY GISELLE BEZERRA DA SILVA	AC1
42º	34º	028642	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	AC1
43º	7º	018979	JONAS DANIEL LIMA DOS SANTOS	PPP2
44º	35º	016172	JOSÉ JEFFERSON ALVES FIRMINO	AC1
45º	36º	009942	PATRICIA RAQUEL MATIAS DA SILVA LINS	AC1
46º	37º	018326	JULIANA ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO	AC1
47º	38º	016285	SIMONE LOPES NASCIMENTO	AC1
48º	39º	018939	FLAVIA JEANE CABRAL TINTINO	AC1
49º	8º	019887	LUCAS BARBOSA VIANA GOMES	PPP2
50º	40º	021348	SIMONE DE JESUS SILVA RIBEIRO	AC1

Auxiliar de Sala (Educação Infantil e Educação Especial)

Data entrega documentos 20/03/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
51º	9º	028292	CARMEN INÉS DA SILVA GOMES	PPP2
52º	41º	020553	LUZIMAR SALES DOS SANTOS	AC1
53º	42º	019683	CRISTIANE PATRICIA REGO DE OLIVEIRA LINS	AC1
54º	43º	024411	PATRICIA MARIA SANTOS DA SILVA	AC1
55º	44º	019126	KARLA THATIANA OLIVEIRA DE FARIAS DA SILVA	AC1
56º	10º	026474	EMANUEL MESSIAS FERREIRA DE SOUZA	PPP2
57º	3º	000536	DENISE FREITAS DE ARAUJO	PeD3
58º	45º	003288	TANIA ALINE HENRIQUE DA SILVA	AC1
59º	46º	022526	MARILENE MARIA DOS SANTOS	AC1
60º	47º	019462	MARIA JOSE SEIXAS DOS SANTOS	AC1
61º	48º	023260	VALDILENE CONCEICAO DA SILVA	AC1
62º	49º	027178	AURIENE FELIX DE LIMA	AC1
63º	11º	007656	MÁISA DA SILVA PEREIRA	PPP2
64º	50º	017008	MARIA GICELDE TELES BEZERRA	AC1
65º	51º	011352	JOSEANE BALBINO DOS SANTOS	AC1
66º	52º	011704	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	AC1
67º	53º	025293	CLAUDIA LUCIA DA SILVA	AC1
68º	54º	011396	KELLY FAGNA SOUZA DE ARAUJO	AC1
69º	12º	005834	ERIK ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PPP2
70º	55º	017791	JAILTON DOS SANTOS	AC1
71º	56º	013990	VALDENIZE DOS SANTOS SILVA	AC1
72º	57º	019524	NORMA RANIELLE WILLIAN MENDONCA WANDERLEY	AC1
73º	58º	021214	VANESSA DE FÁTIMA BARBOSA	AC1
74º	59º	025238	ALDIRLAINE DA CONCEIÇÃO LINS DE MELO	AC1
75º	13º	010584	MARIA EDILEUSA DA SILVA	PPP2
76º	60º	017776	NAIRA ASSUNÇÃO AGUIAR	AC1
77º	61º	023884	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	AC1
78º	62º	018667	LEIDJANE MARIA DA SILVA BISPO	AC1
79º	63º	012031	ANA PAULA DA SILVA MARQUES	AC1
80º	64º	009098	MARIA ZÉLIA MARTINS DO BOMFIM	AC1
81º	14º	016612	JULIANA FORTUNATO DE ARAUJO	PPP2
82º	4º	015264	JOSE LEONISIO BRANDAO	PeD3
83º	65º	014512	CLEONILDE TERÇO DA SILVA	AC1
84º	66º	001257	KLEYTTYANNE OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS	AC1
85º	67º	027466	EDNA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DOS SANTOS	AC1
86º	68º	010155	HELOISA KAROL DE MACENA OLIVEIRA	AC1
87º	69º	025051	THAISE FELIX DA SILVA MATIAS	AC1
88º	15º	023869	DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	PPP2

89°	70°	020160	EVERALDO FERREIRA LEÃO FLORENTINO	AC1
90°	71°	019560	GLEIÇA CARLA SERAFIM VIEIRA SILVA	AC1
91°	72°	010699	TANIA MARIA LOPES FERREIRA	AC1
92°	73°	020415	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	AC1
93°	74°	018691	RAQUEL LIMA DE BARROS	AC1
94°	15°	023869	DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	PPP2
95°	75°	013792	ROSIMEIRE COSTA DOS SANTOS	AC1
96°	76°	005638	JANAINA OLIVEIRA CAETANO	AC1
97°	77°	005401	LUIZ CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	AC1
98°	78°	019736	JULIANA GONÇALVES FREIRE	AC1
99°	79°	018306	ANA PAULA MELO DAS NEVES	AC1
100°	16°	027669	ALESSANDRA CABRAL DO NASCIMENTO	PPP2

Auxiliar de Sala (Educação Infantil e Educação Especial)

Data entrega documentos 20/03/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
101°	80°	016040	JAILDA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE	AC1
102°	81°	013594	BEATRIZ LIZANDRA GOMES BRANDÃO	AC1
103°	82°	022226	MARIA DAS GRAÇAS ACIOLI SILVA	AC1
104°	83°	011137	AURILENE FRANCISCA DE PAULA BRANCO	AC1
105°	84°	025678	EDNA BENEDITA LÓBO TENÓRIO	AC1
106°	17°	008858	CRISTIANO ESTEVAN VASCONCELOS	PPP2
107°	5°	028220	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS SILVA	PcD3
108°	85°	011836	LARISSA TORRES OLIVEIRA DE ANDRADE	AC1
109°	86°	012439	DANIELE DA SILVA SANTOS	AC1
110°	87°	005674	KENNYA MICHELE DE FRANÇA SILVA	AC1
111°	88°	014191	JAQUELINE GOMES DE LIMA PIMENTEL	AC1
112°	89°	013156	JOSICLEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA	AC1
113°	18°	001662	ROSA MARIA LIMA	PPP2
114°	90°	019281	DEYSIANE DA SILVA	AC1
115°	91°	020022	SANDRA FIEL PALMEIRA COSTA	AC1
116°	92°	024120	LARAH STEPHANNY DE ALBUQUERQUE LOPES	AC1
117°	93°	020106	ADRIANO JOSE DE LIMA	AC1
118°	94°	020275	JEANE DA SILVA	AC1
119°	19°	009946	SEVERINA LIMA DOS SANTOS WILKINSON	PPP2
120°	95°	024071	LUCIENE GOMES DA SILVA	AC1
121°	96°	005648	THYAGO BAIA DE BARROS LIMA	AC1
122°	97°	011018	VITORIALICE SILVA DO NASCIMENTO	AC1
123°	98°	023197	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE MENEZES	AC1
124°	99°	013314	EVELINE CAVALCANTE SILVA	AC1
125°	20°	015741	ALDENIZE TOMÉ DOS SANTOS	PPP2
126°	100°	004790	WEMERSON DIÓGENIS ARAÚJO	AC1
127°	101°	011163	ROSINEIDEAUGUSTO DOS SANTOS	AC1
128°	102°	010761	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	AC1
129°	103°	027040	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	AC1
130°	104°	016016	JENILZA DE SOUZA PINTO	AC1
131°	21°	027440	ROBSON BERNARDO DE LIMA	PPP2
132°	6°	003286	CAMYLLA MARIA ARCANJO DOS SANTOS	PcD3
133°	105°	001098	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	AC1
134°	106°	023786	LUCYNEI TENORIO DE ARAÚJO	AC1
135°	107°	023976	ANGELICA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	AC1
136°	108°	015829	ANA MARIA DA SILVA MELO	AC1
137°	109°	012766	VANIA BELO DA SILVA ALVES	AC1
138°	22°	017101	ANTONIO LUDUGERO DA SILVA	PPP2
139°	110°	017271	ANA RÍZIA DO NASCIMENTO SANTOS	AC1
140°	111°	009539	MÁRCIA VELOSO DE LIRA	AC1
141°	112°	027985	ROSIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AC1
142°	113°	016024	KARLA DE MELO VALENTIM TORRES	AC1
143°	114°	017553	VERÔNICA NASCIMENTO DOS SANTOS	AC1
144°	23°	027406	ÍTALO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	PPP2
145°	115°	008524	ANA LUCIA DA SILVA IMBUZEIRO NOGUEIRA	AC1
146°	116°	019246	ALINE ARAUJO DE CASTRO	AC1
147°	117°	007410	REGINEIDE TEIXEIRA CAVALCANTE	AC1
148°	118°	011062	BENVINDO LEÃO DE OLIVEIRA NETO	AC1
149°	119°	006189	JAQUELINE DA SILVA FARIAS	AC1
150°	24°	019263	CLAUDIA MARIA CORREIA PIMENTEL	PPP2
151°	120°	011628	YARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AC1
152°	121°	019400	KISSIA FERNANDA SILVA GUMARÃES	AC1
153°	122°	020098	IZABELLE GRAZIELLE CARVALHO OLIVEIRA	AC1
154°	123°	026706	LUCIDALVA FAUSTINO PEREIRA	AC1
155°	124°	021990	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	AC1
156°	25°	020814	KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA	PPP2
157°	7°	000505	AUDENI DE MELO OLIVEIRA	PcD3
158°	125°	011057	VALDINÉIA INÁCIO DE LIMA	AC1
159°	126°	025723	YOLANDA SILVA DE MENDONÇA	AC1
160°	127°	025766	TALMA NÚBIA RODRIGUES GONZAGA	AC1
161°	128°	004367	JAQUELINE SUELI LINS RIBEIRO PONTES	AC1
162°	129°	011410	DIJACÍ NOGUEIRA	AC1
163°	26°	020606	MOISETE ROMAO DA SILVA	PPP2
164°	130°	020168	EDVÂNIA DOS SANTOS	AC1
165°	131°	024774	CRISTIAN GOMES ANACLETO	AC1
166°	132°	006427	TÂNIA MARIA VITÓRIO BEZERRA DOS SANTOS	AC1
167°	133°	020307	ADÉLIA MARIA ROQUE DA SILVA	AC1
168°	134°	024035	MARIA SUELI CRUZ PEREIRA	AC1
169°	27°	021282	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	PPP2
170°	135°	019187	JACICLEIDE MOREIRA ALVES	AC1
171°	136°	009540	LEILA DE VASCONCELOS PEIXOTO	AC1

172º	137º	026725	JOSEFA VENTURA DA SILVA	AC1
173º	138º	012436	FRANCISCA GIRLEIDE TELES BEZERRA	AC1
174º	139º	020788	ADIELMA VIEIRA DE ALENCAR	AC1
175º	28º	000903	THAYNAN DOS SANTOS ALMEIDA	PPP2
176º	140º	019701	ELIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	AC1
177º	141º	025338	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	AC1
178º	142º	013965	JOSILENE DA SILVA SANTOS VIANA	AC1
179º	143º	015183	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO	AC1
180º	144º	022510	WEDJA DAIANE RAMOS	AC1
181º	29º	021850	JUSSIARA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	PPP2
182º	8º	000701	EDILMA SILVA OLIVEIRA	PcD3
183º	145º	013222	WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	AC1
184º	146º	014288	ALDENISE OLIVEIRA DA SILVA SATURNINO	AC1
185º	147º	008795	MARIA ZELIA BEZERRA NUNES	AC1
186º	148º	027363	LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOURA	AC1
187º	149º	015921	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	AC1
188º	30º	013748	ALESSANDRA IZIDORIO DA SILVA	PPP2
189º	150º	021656	FRACEISA PEREIRA DOS SANTOS	AC1
190º	152º	016193	GIZELDA ALVES DE LIRA SILVA	AC1
191º	154º	011904	ISABELLA KEILA TEIXEIRA	AC1
192º	155º	021668	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	AC1
193º	156º	019256	ROSELMA LOPES RIBEIRO	AC1
194º	31º	017328	ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS	PPP2
195º	157º	017394	MARIA ELAINE BEZERRA DOS SANTOS	AC1
196º	158º	011497	ADELAYNE ALVES NASCIMENTO	AC1
197º	159º	021138	ALLANY DAISY CALADO DE MORAES SANTOS	AC1
198º	160º	019073	JULIANA DOS SANTOS SILVA	AC1
199º	161º	009480	MARIA JOSÉ DA SILVA	AC1
200º	32º	010583	MARIANY FERNANDES LIRA	PPP2

Auxiliar de Sala (Educação Infantil e Educação Especial)**Data entrega documentos 21/03/2024**

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
201º	162º	010733	ELIANE DA SILVA	AC1
202º	163º	007094	INÊS MARIA CONSTATINO DA SILVA	AC1
203º	164º	006294	MARIA CELESTE PEDROSA E SILVA MAIA	AC1
204º	165º	017944	MARIA GILVANEIDE ANJO DA SILVA	AC1
205º	166º	010421	ANDREA MARIA REIS CARVALHO	AC1
206º	33º	024878	AMANDA REGINA GONZAGA DA SILVA FELIX	PPP2
207º	9º	028044	ROSENI DOS SANTOS MEDEIROS	PcD3
208º	167º	000481	TAÍS KATIÚSCIA MENEZES DA SILVA	AC1
209º	168º	008152	VITAL JUNIO DE LIMA SOUZA	AC1
210º	169º	026769	JAILSON MANOEL PEREIRA	AC1
211º	170º	011941	MÁRCIA WANESSA MARTINS DE SOUZA LESSA	AC1
212º	171º	028948	NICÉLIA MARIA DOS SANTOS	AC1
213º	34º	010836	EZEQUIEL SILVA PEREIRA	PPP2
214º	172º	016552	ALEXANDRE DOS SANTOS	AC1
215º	173º	023398	LILIAN GABRIELLE CARVALHO OLIVEIRA LOPES	AC1
216º	174º	015006	IÊDA CIBELE ARAUJO DA CRUZ	AC1
217º	175º	020442	MARTA FIRMINO DA SILVA	AC1
218º	176º	011829	ROSEMARY MARANHÃO LAGES VITAL	AC1
219º	35º	023933	MILENE KAROLINA DOS SANTOS DE SOUZA	PPP2
220º	177º	007060	INGRID DAYANA CARVALHO SOUZA	AC1
221º	178º	018565	ARIANE WALESKA DOS SANTOS LIMA	AC1
222º	179º	012262	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	AC1
223º	180º	026399	MARINEIDE DOS SANTOS	AC1
224º	181º	013636	RAYSSA CAVALCANTE DA SILVA	AC1
225º	36º	014434	KELLY ANE EVELYN CORREIA DA SILVA	PPP2
226º	182º	007384	SELMA FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AC1
227º	183º	014792	ELISANDRA KELLY SANTOS RODRIGUES	AC1
228º	184º	011608	ERIKA PATRICIA DA SILVA	AC1
229º	185º	017317	EVA LÚCIA CORRÊA	AC1
230º	186º	008191	MARIA DAS DORES FERREIRA BARBOSA	AC1
231º	37º	011372	MARTHA MARIA DE SOUZA	PPP2
232º	10º	019436	ELIEGE GOMES CAVALCANTE	PcD3
233º	187º	020617	QUITÉRIA SOARES DA SILVA	AC1
234º	188º	008103	FLÁVIA MARIA DA SILVA COSTA	AC1
235º	189º	009034	MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS	AC1
236º	190º	027703	ERIVALDO BESERRA BELISARIO	AC1
237º	191º	025499	TATIANA CAVALCANTE DA SILVA GATO	AC1
238º	38º	004818	EDNA MARIA VILELA SANTOS	PPP2
239º	192º	014537	LIDIANE HENRIQUE DE LIRA	AC1
240º	193º	026212	BATRIZ SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	AC1
241º	194º	016028	BENIVAN EUCLIDES DA SILVA JUNIOR	AC1
242º	195º	028311	LEONARDO DA SILVA VIANA	AC1
243º	196º	018005	NEIDE MARIA SOARES	AC1
244º	39º	026225	JANANCY LIMA DOS SANTOS	PPP2
245º	197º	024603	ROSIMÔNICA CORDEIRO MIRANDA	AC1
246º	198º	025830	CRISTALIA ALVES DE LIMA SANTOS	AC1
247º	199º	019648	ROSELINE DA SILVA SANTOS	AC1
248º	200º	021813	LIDIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	AC1
249º	201º	011428	EDIVANIA QUIRINO DOS SANTOS OLIVEIRA	AC1
250º	40º	012066	DIELSON ANTONIO DA SILVA	PPP2
251º	202º	015536	CICERA DOS SANTOS	AC1
252º	203º	012203	POLLYANNA SILVA SANTOS	AC1
253º	204º	020565	SIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	AC1
254º	205º	011261	GIRLEIDE TAVARES TEIXEIRA	AC1

255°	206°	003517	RENATA CRISTINA SANDES DA SILVA	AC1
256°	41°	011588	MARIANA LAURENTINA DA SILVA	PPP2
257°	11°	025697	ANA PAULA TAVARES DE MELLO RODAS	PeD3
258°	207°	020091	ANDERSON ALVES SIMPLICIO	AC1
259°	208°	008728	FABIO DA SILVA ROCHA	AC1
260°	209°	014970	POLIANA DE SOUZA ALMEIDA	AC1
261°	210°	008037	LIDIA CORREIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	AC1
262°	211°	019059	LUIZ CLAUDENILDO LINS CAETANO	AC1
263°	42°	021989	LARISSA STEPHANY DOS SANTOS DE BARROS	PPP2
264°	212°	020332	ISRAEL SHALOM HONORATO COSTA	AC1
265°	213°	013811	LUCIANA SALVADOR DE ALBUQUERQUE	AC1
266°	214°	023889	JOANA DARC DE CARVALHO BRILHANTE DA NOBREGA	AC1
267°	215°	004137	MARIA VÂNIA DE MOURA	AC1
268°	216°	015853	TEREZA NEUMAN DE MENESES OLIVEIRA	AC1
269°	43°	013347	ANA CLARA MENDONCA DOS SANTOS SILVA	PPP2
270°	217°	015438	ANA CLAUDIA GONÇALVES DE ALMEIDA	AC1
271°	218°	009661	ARIANE FRANCA DA SILVA	AC1
272°	219°	009203	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	AC1
273°	220°	026062	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	AC1
274°	221°	021725	APARECIDA DE FATIMA LOPES BULHOES	AC1
275°	44°	025141	MARÍLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PPP2
276°	222°	017371	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO	AC1
277°	223°	022367	VALDEREZ NOGUEIRA DA SILVA	AC1
278°	224°	006867	CLAUDIANA PETRONILO DO NASCIMENTO	AC1
279°	225°	005109	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS VIEIRA	AC1
280°	226°	021843	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CALHEIROS SILVA	AC1
281°	45°	018479	ELIELBA BISPO DOS SANTOS	PPP2
282°	12°	024301	MARCO PAIXAO DA CUNHA	PeD3
283°	227°	019515	CRISTIANA DOS SANTOS	AC1
284°	228°	018979	JONAS DANIEL LIMA DOS SANTOS	AC1
285°	229°	023043	ANA APARECIDA CALHEIROS DA SILVA	AC1
286°	230°	001328	LILIAN CASSIA DOS SANTOS SILVA	AC1
287°	231°	019719	DARLITON BENTO FAUSTINO	AC1
288°	46°	027899	JOSEVAL AZEVEDO DE OLIVEIRA	PPP2
289°	232°	012447	ANA AMELIA LOPES PEREIRA	AC1
290°	233°	019783	LOURENILDA FREIRE DA SILVA	AC1
291°	234°	006694	ROSANGELA MARIA DA SILVA MELO	AC1
292°	235°	011983	LIDIAMAR SOARES DO NASCIMENTO	AC1
293°	236°	011528	ANA CARLA LAGES E SILVA PEREIRA	AC1
294°	47°	016511	ALUIZ MAGNO ALVES DIMPINO DE ASSIS	PPP2
295°	237°	006569	ESTELA ASSUNÇÃO ALMEIDA BATISTA	AC1
296°	238°	016307	CICERA LUCIA BENTO GONÇALVES	AC1
297°	239°	023452	KARLA KARINNE BARROS DE OLIVEIRA	AC1
298°	240°	009132	ELIZABETE ELENICE SILVA	AC1
299°	241°	015836	LOUANA FRANCISCA GOMES COSTA CAVALCANTE	AC1
300°	48°	000259	ANGELICA MARIA DE NAZARE AVELINO	PPP2

Assistente Social**Data entrega documentos 21/03/2024**

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	006893	SILMARA MENDES COSTA SANTOS	AC1
2º	2º	026921	MARIA RÚBIA DOS SANTOS SILVA SALGUEIRO	AC1
3º	3º	004643	ALINNE DE OLIVEIRA DANTAS	AC1
4º	4º	028208	SIBELI DA SILVA DIEFENTHAELER	AC1
5º	1º	017593	ALESSANDRA CONCEICAO DA SILVA	PPP2
6º	1º	016812	CRISTIANA DE FRANÇA MONTEIRO	PeD3
7º	5º	011962	JULIANA ARAUJO MENEZES	AC1
8º	6º	027876	NATSHA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	AC1
9º	7º	019092	TACIANA MARTINS PADILHA	AC1
10º	8º	019651	PATRICIA MONTEIRO FRAIBERG	AC1
11º	9º	008525	RAABE ALVES DE ARAÚJO ALCANTARA	AC1
12º	2º	018157	REGINA CELI MARTINS PEREIRA	PPP2
13º	12º	005258	THAYSA KELLY NEVES DE LIMA	AC1
14º	13º	016463	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS	AC1
15º	14º	024434	REMILDA DE OLIVEIRA SOUZA BEZERRA	AC1
16º	16º	016686	VALTER TENÓRIO DE FREITAS	AC1
17º	17º	004432	CLEIDE SUELI MONTEIRO SILVA	AC1
18º	3º	020556	ANA MARIA VERCOSA DA SILVA	PPP2
19º	18º	017604	CLAUDIA SIMONY DOS SANTOS	AC1
20º	19º	018350	JEOVANIA PEREIRA DOS SANTOS	AC1

Psicólogo**Data entrega documentos 21/03/2024**

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	008545	ADRIANA RÉGO LIMA COSTA	AC1
2º	2º	001760	CLODOALDO LOPES DA SILVA	AC1
3º	3º	018720	EDSANGELA MARIA PORTO PALMEIRA SILVA	AC1
4º	4º	010004	MICHELE MORGANA DA SILVA SOUZA	AC1
5º	1º	024415	LEILANE SILVA FERREIRA	PPP2
6º	2º	007365	JULIANA SOARES LAUDELINO SANTOS	PeD3
7º	5º	018774	KÁSSIA MAGALY OLIVEIRA DA COSTA SARMENTO	AC1
8º	6º	022733	BRUNO ROLIM BAGGIO	AC1
9º	7º	025964	EDILSON DE MOURA SOUZA	AC1
10º	8º	019025	PAULO LUIZ DA SILVA	AC1
11º	9º	006689	SIMONE PINTO ROCHA	AC1

12°	2°	004860	JOSIVALDO DOS SANTOS CASSIANO	PPP2
13°	11°	022378	GABRIELA DE QUEIROZ CERQUEIRA LEITE	AC1
14°	12°	009568	WALKIRIA NAPOLEÃO SILVA PONTES	AC1
15°	13°	009354	ROSALVA OLIVEIRA NASCIMENTO PACHECO	AC1
16°	14°	016899	REJANE DE LEMOS FOLRÊNCIO SANTANA	AC1
17°	15°	005644	LUCIENNE VIRGINIA ROCHA	AC1
18°	3°	023513	CRISTIANE PAULA DE JESUS	PPP2
19°	16°	003993	ROSANA LÚCIA PEDROSA LEITE	AC1
20°	17°	001252	PATRÍCIA MARIA VALENTE PEIXOTO DOS SANTOS	AC1
21°	18°	025724	ADRIANA JARDIM DE MELO	AC1
22°	19°	012340	LUCIANA BATISTA CARDOSO DE ALMEIDA	AC1
23°	20°	027984	CATARINA ANGÉLICA DE OLIVEIRA PEDROSA	AC1
24°	4°	014952	ELISABETH DE FREITAS GONZAGA	PPP2
25°	21°	017821	CELIO ANTONIO DA SILVA SANTOS	AC1
26°	22°	021887	GIRLENNE MARIA ALBUQUERQUE SILVA ROCHA	AC1
27°	23°	019439	MANUELLA DE MELO QUEIROZ BRAGAGNOLO	AC1
28°	24°	020324	KARINE ROSE MARANHÃO DE VASCONCELLOS	AC1
29°	25°	025722	ANAMARINA DE OLIVEIRA SOARES	AC1
30°	5°	023307	EDVANIA VASCONCELOSD DOS SANTOS	PPP2
31°	2°	000600	JANAINA MENDONCA DE ARAUJO	PdD3

Psicólogo

Data entrega documentos 21/03/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
32°	26°	001994	KELLY PRISCILA FIGUEIRA PALMEIRA	AC1
33°	27°	008062	KATIA FRANCISCA RUFINO CALDAS	AC1
34°	28°	005677	ALICE LOPES LUNA	AC1
35°	29°	004882	FLÁVIA LEANDRO CAVALCANTE	AC1
36°	30°	026650	FLAVIANNY ISLANNY MEDEIROS GOMES DOWELL	AC1
37°	6°	010941	RAUL SANTOS BRITO	PPP2
38°	31°	012121	GRASIELA DE ALMEIDA CHAVES	AC1
39°	32°	023816	CICERA GOMES DA SILVA FIGUEIRA	AC1
40°	33°	005911	ALEX JOSE DA SILVA	AC1
41°	34°	020057	MÁRCIA CRISTINA BUARQUE DE ARAÚJO	AC1
42°	35°	025996	MARCELA BRAZ DA SILVA	AC1
43°	7°	014252	CINTIA MARIA DA SILVA SANTOS	PPP2
44°	36°	019351	JESSYCA BRENNAND DE PAULA	AC1
45°	37°	001129	NEYMA SANTANA ROCHA	AC1
46°	38°	008860	ALINE CARLA DOS SANTOS	AC1
47°	39°	021521	SANDRA PATRÍCIA LAMENHA PEIXOTO	AC1
48°	40°	018388	TARCIANA MARIA XAVIER DA SILVA	AC1
49°	8°	000873	ANDRYELLE FERREIRA PAULINO	PPP2
50°	41°	018206	NORGANA DE MEDEIROS SILVA MELO	AC1

Professor/Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

Data entrega documentos 22/03/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1°	1°	007756	MAYARA SIQUEIRA DE MELO	AC1
2°	2°	010553	LAURE MONIQUE SILVA SANTOS	AC1
3°	3°	027589	DIJANETE GOMES DOS SANTOS	AC1
4°	4°	015102	MARIA BETANIA NUNES BANDEIRA DE MELO	AC1
5°	1°	019305	FRANCINE DA SILVA MELO	PPP2
6°	1°	027302	ELAINE CLARICE ALVES DOS SANTOS	PdD3
7°	5°	013703	LUCIENE MEDEIROS DOS SANTOS RODRIGUES	AC1
8°	6°	011288	KÁTIA LUZIA DE FARIAS NASCIMENTO	AC1
9°	7°	010179	LUCIANA MENEZES DOS SANTOS	AC1
10°	8°	020284	ROSEANY MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	AC1
11°	9°	012343	SANDRA PAULINO LOPES	AC1
12°	2°	009087	ELENI FELJO DE LIMA	PPP2
13°	10°	013662	LUCIANA GOMES SILVA DE SOUSA	AC1
14°	11°	011516	MARIA PATRÍCIA FARIAS DE LIMA	AC1
15°	12°	011506	VANUZIA MONTEIRO DOS SANTOS	AC1
16°	13°	018800	MARIA DO AMPARO VIEIRA DOS SANTOS	AC1
17°	14°	008248	JULIA ALICE DOS SANTOS OLIVARES	AC1
18°	3°	017716	THAMARA SANTOS GOMES ALMEIDA	PPP2
19°	15°	021869	CRISTIANE VITAL DA SILVA ARAGÃO	AC1
20°	16°	028272	ROBERTA BERNARDO DOS SANTOS	AC1
21°	17°	022498	INGRID DOS ANJOS MALTA	AC1
22°	18°	017559	KRYSLANE DOS SANTOS SOUZA CANDIDO	AC1
23°	19°	010327	LAISA TAYNÁ DOS SANTOS MENDONÇA	AC1
24°	4°	004855	GEANE PINHEIRO DOS SANTOS	PPP2
25°	20°	010608	ÉRICA MAYARA ARAUJO MAGALHÃES	AC1
26°	21°	016909	ROSIMEIRE DA SILVA COSTA	AC1
27°	22°	027819	LEIDIANA SANTOS MATOS	AC1
28°	23°	019305	FRANCINE DA SILVA MELO	AC1
29°	24°	016871	URANIA PAULA DOS SANTOS CANUTO	AC1
30°	5°	018585	JESSICA EUZEBIO DA SILVA FERREIRA	PPP2
31°	2°	017572	DANIELLE DA SILVA AMARAL	PdD3
32°	25°	006637	ELLEN LUCY SILVA DE MELO	AC1
33°	26°	011911	ISABELLA KEILA TEIXEIRA	AC1
34°	27°	008230	JULIANA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	AC1
35°	28°	020547	ANILDA MARIA SILVA DOS SANTOS	AC1
36°	29°	020319	DRIELLY LARISSA DOS SANTOS SILVA	AC1
37°	6°	013787	EVA LÚCIA CORRÊA	PPP2
38°	30°	010813	MARIA ANTONIETA CASADO ALVES	AC1

39°	31°	017641	MÁRCIA DE MENESES SANTOS	AC1
40°	32°	024358	POLYANA PINTO DUARTE	AC1
41°	33°	007838	LÍVIA DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA	AC1
42°	34°	015855	RUBIANA DE OMEIA GUSMAO MORENO DA ROCHA	AC1
43°	7°	018511	MARILDA EUZÉBIO RUFINO	PPP2
44°	35°	026042	REBECCA THAMYRES DE MISSENA COSTA	AC1
45°	36°	008032	MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS LIBERATO	AC1
46°	37°	019975	ROSEMEIRE MARQUES DIAS	AC1
47°	38°	011367	MICHELINA FIRMINO DE SOUZA	AC1
48°	39°	021051	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	AC1
49°	8°	018194	JENNIFER MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PPP2
50°	40°	012324	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	AC1
51°	41°	025537	GIANE MARIA MOREIRA SAMPAIO COSTA	AC1
52°	42°	028444	ELIANA GOMES DA SILVA	AC1
53°	44°	010592	VERONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	AC1
54°	45°	024412	MARINALVA ANDRADE DA SILVA	AC1
55°	9°	021921	SANDRA REGINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PPP2
56°	3°	000946	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	PeD3
57°	46°	016990	ALCY BAZILIO DOS SANTOS	AC1
58°	47°	011872	JOSEDITH FARIAS DE FRANÇA TIGRE	AC1
59°	48°	021765	ELIEGE ALVES BARBOSA DE CERQUEIRA	AC1
60°	49°	028928	LUCIANA PONTES LINS	AC1
61°	50°	014070	VALERIA ALVES COELHO LIMA	AC1
62°	10°	020571	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	PPP2
63°	51°	019545	ZENY PEREIRA DOMINGOS DOS SANTOS	AC1
64°	52°	009961	PATRICIA RAQUEL MATIAS DA SILVA LINS	AC1
65°	53°	024229	MÁRCIA ANITTE CARVALHO DOS SANTOS	AC1
66°	54°	022616	PATRICIA LIMA DE ARRUDA FREITAS	AC1
67°	55°	022652	MARIA LUCIETE BATISTA DA SILVA	AC1
68°	11°	024674	SHEYLA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PPP2
69°	56°	017849	GILVANEIDE MARIA GOMES	AC1
70°	57°	013487	MARINITIA SOUSA DA ROCHA	AC1
71°	58°	016818	JOZIMEIRE GOMES ALVES	AC1
72°	59°	018235	ANA KARLA JUVÊNIO DO CARMO	AC1
73°	60°	003991	VERÔNICA BEZERRA DA SILVA SANTOS	AC1
74°	12°	007025	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	PPP2
75°	61°	025617	BETÂNIA FERREIRA DA SILVA	AC1
76°	62°	027364	MARINA CRISTIANA DA SILVA SANTOS	AC1
77°	63°	021497	GILDA VIEIRA DA SILVA	AC1
78°	64°	21839	ANA VALÉRIA MATIAS DOS SANTOS	AC1

Professor de Ensino Fundamental Português
Data entrega documentos 22/03/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	020713	SIMONE NATIVIDADE SANTOS	AC1
2º	2º	016655	REJANE LIMA DE QUEIROZ	AC1
3º	3º	027778	MARCIO PEDRO DA SILVA	AC1
4º	4º	002837	ALISON DOUGLAS LIMA DA SILVA	AC1
5º	1º	000453	MARY HELLEN BATISTA DOS SANTOS SEVERIANO	PPP2
6º	1º	025908	HUMBERTA MARIA PEIXOTO CAMPOS SOARES	PeD3
7º	5º	016201	MARIA DO SOCORRO DE HOLANDA ASSUNÇÃO	AC1
8º	6º	011849	VERA LÚCIA SANTOS DE MOURA	AC1
9º	7º	024650	MARIA VIVIANE SANTOS SILVA	AC1
10º	8º	007386	ERENILDA FERREIRA FERRO	AC1
11º	9º	011324	CLAUDIA MARIA DA SILVA LESSA	AC1
12º	2º	017440	MARCELO VIRGÍLIO DE MENDONÇA	PPP2
13º	10º	010095	VERONICE MARIA DOS SANTOS	AC1

Professor de Ensino Fundamental Educação Física
Data entrega documentos 22/03/2024

Nº ÓRDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	012157	ELLEN LOPES BEZERRA	AC1
2º	2º	022153	KATIA VALERIA SPENCER VEIGA	AC1
3º	3º	014194	WILLAMS TIAGO DOS SANTOS	AC1
4º	4º	011892	MATHEUS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	AC1
5º	1º	014700	SIVALDO WASHI FERREI DE CASTRO	PPP2
6º	1º	017067	LARISSA MÁRCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	PeD3
7º	5º	006060	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA BARROS	AC1
8º	6º	010024	MARCO AURÉLIO ANDRADE LIRA	AC1
9º	7º	018103	PHRANKLIN ROOSEVELT DO NASCIMENTO LIMA	AC1
10º	8º	018991	AURELIANA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	AC1
11º	9º	020222	LUCIANO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	AC1
12º	2º	017669	MARCOS DAVID DA SILVA CAVALCANTE	PPP2
13º	10º	003949	ITALO FREITAS DE MEDEIROS	AC1
14º	11º	007627	ISAAC LOURENÇO DA SILVA	AC1
15º	12º	013399	PAULO VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA	AC1
16º	13º	009826	EDSON DOS SANTOS JUNIOR	AC1
17º	14º	022787	KARLA PATRICIA DE ASSIS FREIRE BULHÕES	AC1
18º	3º	002129	SAMIA LETICIA DA SILVA	PPP2
19º	15º	007524	RAFAEL BARROS ALVES	AC1
20º	16º	008203	ANDERSON ANTONNY SANTOS TEÓFILO	AC1
21º	17º	008289	RODRIGO HENRIQUE SILVA MENDES ARAÚJO	AC1
22º	18º	017903	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	AC1
23º	19º	001589	JEAN CARLOS CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO	AC1
24º	4º	021593	JULIANA BORGES DA SILVA	PPP2

25º	20º	020696	ROSIVALDO DE SOUZA	AC1
26º	21º	007983	JOSÉ LEITE DA SILVA	AC1
27º	22º	018180	ROBSON PASSOS DE OLIVEIRA	AC1
28º	23º	000969	NELSON FERREIRA DA SILVA	AC1
29º	24º	022478	HILDEBRANDO MARTINS SOUZA SANTOS	AC1
30º	5º	025966	MANOEL ELOI DA SILVA FILHO	PPP2
31º	2º	005214	REINALDO REGIS MARTINS DOS REIS	PcD3
32º	25º	025619	KELLE FLAVIA DOS SANTOS LIMA	AC1
33º	26º	026979	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	AC1
34º	27º	013213	CINTHIA MÉRICA DE SOUZA LUCIO	AC1
35º	28º	010694	RAILDA LEONARDO FIRMINO	AC1
36º	29º	003218	FERNANDO ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	AC1
37º	6º	002840	JOSÉ ROBSON ROMÃO DE MELO JUNIOR	PPP2
38º	30º	013501	REJANE MACÊDO DE MOURA	AC1
39º	31º	016565	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE MELLO	AC1
40º	32º	015211	ANA MÁRCIA DA SILVA	AC1
41º	33º	000324	DENILZA BRANDÃO LINS	AC1
42º	34º	006856	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	AC1
43º	7º	016875	FABRÍCIA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	AC1
44º	35º	012794	FRANCIVAL ALVES DA SILVA	AC1
45º	36º	014725	TANIA CRISTINA DA SILVA	AC1

Professor de Ensino Fundamental História

Data entrega documentos 22/03/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	012866	MÁRCIA ALVES DE CARVALHO MACHADO	AC1
2º	2º	022545	JAIRO JOSÉ DE SOUZA	AC1
3º	3º	020826	RUBEM DE MESQUITA VALADARES	AC1
4º	4º	009663	DENISE BARBOSA GOMES MARTINIANO	AC1
5º	1º	010265	VLADIMIR JOSE DANTAS	PPP2
6º	1º	015433	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	PcD3
7º	5º	007755	FELIPE DA SILVA BARBOSA	AC1
8º	6º	007103	PRISCILA KELLY SILVA FERREIRA	AC1

Professor de Ensino Fundamental Ciências

Data entrega documentos 22/03/2024

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	1º	006428	LUCIANO GOMES DE LIMA	AC1
2º	2º	011679	ADALBERTO ALVES MARTINS NETO	AC1
3º	3º	026165	GEANE MAGALHAES MONTE	AC1
4º	4º	012949	JOSE EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS	AC1
5º	1º	025631	DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PPP2
6º	1º	020780	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	PcD3
7º	5º	005017	TIBÉRIO CÉSAR MENDONÇA DOS SANTOS	AC1
8º	6º	024604	JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO	AC1
9º	7º	013772	ANA CLÉIA BARBOSA DE LIRA	AC1
10º	8º	019750	ANTONIO CARLOS PAIVA REGO	AC1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:48794314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
EDITAL Nº. 001/2024. - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA CIDADÃ**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de caráter temporário e emergencial de profissionais para o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CIDADÃ, por meio da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, criado através da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, o presente, tem por finalidade, suprir as necessidades de atendimento na área da assistência social, do Município de Maceió, para lotação nas unidades de serviços socioassistenciais da SEMDES, conforme ato de lotação, fundamentado na necessidade de cada unidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com ostermos da Constituição Federal, art. 37, IX, da Lei Municipal nº 6.054, Maceió, 27 de setembro de 2011 e da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, demais Decretos municipais posteriores aplicáveis a matéria, e, neste edital. Resolução CNAS/MDS nº 17, de 20 de junho de 2011 e da Resolução CNAS/MDS nº 09, de 15 de abril de 2014, e, Resolução CNAS/MDS nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, que aprovou a reordenamento das ações sociais junto ao Programa Primeira Infância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.

1.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Secretário Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, através da Portaria nº 101, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió em 30 de agosto de 2021.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em uma única etapa, constituída Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos previstos neste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Os contratos serão regidos no que couber pela Lei Municipal nº 6.054, de 27 de setembro de 2011 e demais normas aplicáveis.

1.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas estabelecido neste Edital, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste certame.

1.6. Os Cadastros de Reserva se limitarão até o classificado que fizer pontuação total de 5,00 (cinco) pontos.

1.7. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 5,00 (cinco) pontos não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

1.8. No caso que não houverem mais aprovados, inclusive aprovados dentro do cadastro de reserva, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, realizará contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária, quando caracterizada a excepcionalidade interesse público, para fins de não interrupção do Programa Primeira Infância Cidadã, desde que devidamente justificada.

1.9. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 101, de 29 de agosto de 2023, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Maceió e da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes> sob pena de preclusão. A impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, localizada na Av. Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió/AL, que tomará os procedimentos face ao encaminhamento à Comissão do certame para a devida apreciação.

1.10. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial do Município de Maceió no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>

1.12. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).

1.13. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.14. O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes> sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

2.1. Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração são apresentados na tabela a seguir (**observar as limitações indicadas no item 3.12**):

2.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	REMUNERAÇÃO (Em R\$)
01	Coordenador Administrativo do Programa Criança Feliz	(1) Ensino superior completo em qualquer área do conhecimento	30 horas	02 + CR	0	RS 2.000,0
02	Coordenador Técnico do Programa Criança Feliz	(1) Ensino superior completo em Serviço Social ou Psicologia.	30 horas	01 + CR	0	RS 2.000,00
03	Supervisor de equipe do Programa Criança Feliz	(1) Ensino superior completo em Serviço Social, Psicologia, Direito, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pedagogia, conforme orientação do Programa Criança Feliz.	30 horas	03 + CR	0	RS 1.900,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	REMUNERAÇÃO (Em R\$)
04	Visitador Social do Programa Criança Feliz****	(1) Ensino médio completo	40 horas	29 + CR	1	Salário Mínimo Vigente

2.3. As vagas a serem preenchidas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, serão devidamente preenchidas nos termos deste edital, ressalvados a discricionariedade administrativa, no julgamento da oportunidade e conveniência de seus atos.

2.4. As vagas para Cadastro de Reserva serão preenchidas à medida que os atuais contratos vigentes atinjam 24 (vinte e quatro) meses com a consequente perda de suas vigências, conforme prazo do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2024 ou de acordo com a necessidade do Programa.

2.4.1. Nos casos que não houverem mais aprovados, inclusive os aprovados dentro do cadastro de reserva, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, se reserva no direito de efetuar contratação direta por tempo determinado para atender a necessidade temporária, quando caracterizada a excepcionalidade do interesse público, no caso de estrita necessidade para fins de não interrupção do Programa Primeira Infância Cidadã e continuidade das atividades essenciais do PPIC, desde que devidamente justificada e aberto novo PSS.

2.5. A remuneração a ser percebida pelo candidato contratado corresponde aos valores apresentados nos quadros dos subitens 2.1 e 2.2.

2.5.1. Ao contratado será concedido o benefício do vale-transporte, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho. Perfazendo-se em 02 (dois) vales por dia útil de trabalho compreendido no mês.

2.5.1.1. Para concessão deste benefício o contratado deve requerê-lo. Podendo fazê-lo a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato.

2.5.2. Será concedido ao (a) Contratado (a) a gratificação natalina proporcional ao efetivo tempo de exercício de suas funções (art. 7º, VIII, da Constituição Federal), a ser paga a cada final de ano.

2.6. Os candidatos aprovados poderão ser distribuídos em quaisquer lotações a serem determinadas pelo Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, de acordo com a necessidade administrativa e técnica, sendo a designação do local de trabalho ato discricionário da Administração.

2.7. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

2.8. Os Candidatos aprovados no Processo Seletivo do Programa Criança Feliz irão desenvolver suas atividades junto ao público abaixo especificado:

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Cadastro Único CadÚnico;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

2.9. As atribuições de cada cargo são as constantes no quadro a seguir:

CÓD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Coordenador Administrativo do Programa Criança Feliz	- Elaborar e implantar procedimentos e políticas de ordem administrativa relacionadas ao programa; - Garantir a realização de todas as atividades e operações da área sobre os dados do Programa de forma a garantir o alcance das metas exigidas; - Tomar decisões com base em relatórios gerenciais; - Encaminhar compras e distribuição de materiais, conforme a necessidade e disponibilidade para as equipes, através da execução de estudos e cálculos necessários; - Coordenar/executar tarefas necessárias ao bom desempenho do programa dando suporte a coordenação técnica. - Executar e orientar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como tratar documentos variados relacionados ao Programa Criança Feliz, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; • utilizar diversos recursos de informática; executar e dar suporte às chefias nas tarefas rotineiras e em questões técnico-administrativas que envolvem diferentes graus de complexidade e que apresentem relativa margem de autonomia, envolvendo em algumas situações coordenação e supervisão; • auxiliar os dirigentes dos setores em atividades de planejamento, supervisão, organização de arquivos, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes ao Programa Criança Feliz; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. • Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
02	Coordenador Técnico do Programa Criança Feliz	Coordenar as equipes de trabalho do Programa Criança Feliz; Organizar junto as equipes de trabalho os fluxos e procedimentos referentes à efetivação da intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho e renda; Coordenar a execução das atividades de visitas domiciliares e supervisão de equipes referente à execução do Programa Criança Feliz; Estabelecer a articulação entre o Programa Criança Feliz e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial; Planejar e coordenar os processos de avaliação, a serem elaborados pelo gestor do programa, a respeito da eficácia, eficiência e impactos do Programa na qualidade de vida dos usuários; Fomentar os processos de articulação intersetorial nos territórios da Política de Assistência Social; Organizar as capacitações da equipe de referência do Programa junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar; Planejar e coordenar junto às equipes de trabalho o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar; Organizar e executar junto aos supervisores do Programa a gestão de informação e alimentação de sistema específico relacionado aos atendimentos do Programa Criança Feliz; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados. Organizar junto à Diretoria de Proteção Social Básica as condições necessárias à execução e bom funcionamento do Programa Criança Feliz; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
03	Supervisor de equipe do Programa Criança Feliz	Acompanhar os fluxos e procedimentos referente à efetivação da intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho e renda; • Coordenar a execução das visitas domiciliares e processo de busca ativa referente ao Programa Criança Feliz; • Promover a articulação entre o Programa Criança Feliz e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial; • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Contribuir com a potencialização e conhecimento da rede socioassistencial existente no território em conjunto com a equipe técnica dos CRAS; • Participar dos processos de articulação intersetorial nos territórios da Política de Assistência Social; • Verificar as necessidades de capacitação da equipe de referência do Programa e informar a Secretaria de Assistência Social; • Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; • Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados. • Realizar caracterização e diagnóstico do território. • Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; • Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; • Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; • Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, • Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; • Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; • Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS • Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
04	Visitador Social do Programa Criança Feliz	Visitar famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, inclusive em locais geograficamente acidentados (grotas e favelas) para: Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; • Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos; • Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; • Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; • Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; • Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; • Planejar junto com os supervisores técnicos o cronograma de visita às famílias; • Realização de cadastro único à domicílio; • Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes> no período entre às 00h01m do dia 15 (sexta-feira) de março de 2024 e às 23h59min do dia 19 (terça-feira) de março de 2024.

3.2. O sistema de inscrição da SEMDES possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>

3.3. As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>

3.4. O **modelo do currículo** utilizado para fins de inscrição deverá seguir **obrigatoriamente** o que se encontra **ANEXO I** deste edital, sendo vedado o seu envio com preenchimento manual.

3.5. Todos os documentos anexados para fins de análise **deverão estar perfeitamente legíveis**, corretamente classificados e **exclusivamente no formato PDF**. Não serão aceitos documentos enviados em qualquer outro formato.

3.6. Os documentos que não cumpram todos os requisitos indicados nos incisos anteriores implicarão a desclassificação sumária do candidato.

3.7. À SEMDES não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os códigos e requisitos mínimos dispostos nos subitens 2.1 e 2.2.

3.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais para a SEMDES.

3.10. A SEMDES dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

3.11. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.12. **Somente serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.**

3.12.1. **O candidato somente poderá optar por até 02 (dois) cargos neste Processo Seletivo. Para cada cargo deverá ser efetuada uma inscrição considerando as configurações existentes nos subitens 2.1 e 2.2. E para cada inscrição deverá ser entregue uma apresentação respectiva de Títulos.**

3.12.2. **O candidato inscrito em até 2(dois) cargos e classificado dentro do número de vagas, deverá no ato da posse, optar por um dos cargos, sendo vetado a acumulação dos mesmos.**

Outras informações relativas à inscrição.

3.13. A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>

3.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da SEMDES.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

4.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, ficam reservadas as pessoas negras 20% (vinte por cento) providas na forma da Lei Municipal nº 7.332 Maceió/AL de 24 de janeiro de 2023.

4.2. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.3. A ordem das vagas reservadas aos candidatos negros será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa declarada negra será a 5ª vaga, a segunda será a 10ª, a terceira será a 15ª, a quarta será a 20ª e, assim sucessivamente.

4.4. Para concorrer as vagas reservadas o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção para concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros, se autodeclarando Negra (pretas ou pardas), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4.1. Ainda no ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar, OBRIGATORIAMENTE:

a) FOTOGRAFIA ATUAL, em tamanho 3x4, em formato PDF, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.

b) IMAGEM DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, em formato PDF, colorida, sem retoque ou tratamento de imagem.

c) IMAGEM DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA / PARDA), constante no ANEXO XI deste edital, devidamente preenchida e assinada, no caso de candidato na condição de pessoa negra.

4.4.2. Caso o candidato não envie a fotografia atual, a imagem do documento de identidade e a autodeclaração de pessoa negra (preta / parda), devidamente preenchida e assinada, terá sua inscrição indeferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, constando somente na listagem de candidatos inscritos na ampla concorrência.

4.5. A relação dos candidatos que se autodeclararem negros, na forma da Lei Municipal nº 7.332/2023, será divulgada na página do processo seletivo através do site eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semde>

4.6. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras, quando convocados para contratação, serão submetidos ao procedimento de constatação da veracidade da autodeclaração, por meio de avaliação fenotípica nos termos da Lei Municipal nº 7.332/2023.

4.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.10. Em caso de desistência de candidato negro convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11. O candidato convocado na lista de ampla concorrência e inscrito concomitantemente na condição de pessoa negra, perderá, automaticamente, a sua classificação nas listagens das respectivas cotas, não havendo outra convocação.

4.12. O Candidato convocado na lista de candidato na condição de pessoa negra, perderá a sua classificação na listagem da ampla concorrência, não havendo outra convocação.

4.13. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O quantitativo de vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) objetiva atender ao disposto na Lei nº 8.213/1991, no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência, (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e demais alterações.

5.3. O candidato inscrito como pessoas com deficiência (PcD) deverá preencher o ANEXO II, declarando, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência.

5.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Os candidatos, com deficiência (PcD) que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

5.7. O candidato com deficiência (PcD), se classificado no Processo Seletivo na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.8. Será eliminado da lista de portador de pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição (Anexo), não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.9. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 5, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para candidatos com deficiência (PcD).

5.10. As vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação/seleção no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos que não possuam deficiência, respeitada a ordem de classificação.

5.11. O critério de convocação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada.

5.12. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, deverá entregar junto com a declaração do ANEXO II, obrigatoriamente, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

5.13. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador.

5.14. O laudo médico deverá ser homologado pela Junta Médica Oficial do Município de Maceió.

5.15. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência.

5.16. A Junta Médica Oficial do Município de Maceió procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência.

5.17. Em não sendo apresentado o laudo médico e, portanto, não confirmada a deficiência declarada, a candidatura à vaga de deficiência não fica configurada, sendo convocado o candidato seguinte na lista de deficientes.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

6.1. Os títulos apresentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Secretário Municipal de Assistência de Maceió, através da Portaria nº 101, de 29 de agosto de 2023.

6.2. Os critérios de avaliação dos Títulos totalizarão o máximo de **CEM PONTOS**.

6.3. A diplomação inferior ao cargo pretendido não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em ÚNICA ETAPA, Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Os candidatos deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação do certame.

7.3. Para os cargos de nível superior: **Coordenador Administrativo do programa CRIANÇA FELIZ**

e **Coordenador Técnico do Programa CRIANÇA FELIZ** (códigos 01 e 02 respectivamente, conforme subitens 2.1 e 2.2 do Edital), serão válidos exclusivamente os seguintes títulos, conforme pontuações a seguir:

RELAÇÃO DE TÍTULOS			
CÓDIGO	TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma/certificado de conclusão de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar na área da Política de Assistência Social , reconhecido pelo MEC.	10	10
B	Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar na área da Política de Assistência Social , reconhecido pelo MEC.	5 (por especialização)	5
C	Experiência profissional com atuação específica na área da Política de Assistência Social .	5 (por ano completo, sem sobreposições de tempo)	20
D	Experiência profissional com atuação específica na área da Saúde materno infantil ou Educação infantil	5 (por ano completo, sem sobreposições de tempo)	20
E	Experiência profissional com atuação específica no Programa Criança Feliz (primeira infância) .	10 (por ano completo, sem sobreposições de tempo)	20
F	Experiência profissional no cargo de gestão, com atuação específica na área de Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social ou Educação infantil .	5 (por ano completo, sem sobreposições de tempo)	15
G	Certificado/Declaração de participação em curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Políticas Públicas nas áreas de Assistência Social, Saúde materno infantil ou Educação , com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	0,2 (por hora de curso)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

7.4. Para os cargos de nível superior: **Supervisor de equipe do Programa CRIANÇA FELIZ**, (código 03, conforme subitens 2.1 e 2.2 do Edital), serão válidos exclusivamente os seguintes títulos, conforme pontuações a seguir:

RELAÇÃO DE TÍTULOS			
CÓDIGO	TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar na área da Política de Assistência Social , reconhecido pelo MEC.	5 (por especialização)	10
B	Experiência profissional com atuação específica na área da Política de Assistência Social .	5 (por ano completo, sem sobreposições de tempo)	40
C	Experiência profissional com atuação específica na área da Saúde materno infantil ou Educação infantil	5 (por ano completo, sem sobreposições de tempo)	20
D	Experiência profissional com atuação específica no Programa Criança Feliz .	10 (por ano completo, sem sobreposições de tempo)	20
E	Certificado/Declaração de participação em curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Políticas Públicas nas áreas de Assistência Social, Saúde materno infantil ou Educação , com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	0,2 (por hora de curso)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

7.5. Para os cargos de nível médio: **Visitador Social do programa Criança Feliz** (código 04, conforme subitens 2.1 e 2.2 do Edital), serão válidos exclusivamente os seguintes títulos, conforme pontuações a seguir:

RELAÇÃO DE TÍTULOS			
CÓDIGO	TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma/certificado de conclusão de graduação ou declaração de conclusão de graduação em qualquer área , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar.	5	5
B	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição devidamente inscrita na Secretaria Estadual da Educação ou no conselho estadual de educação	5	5
C	Experiência profissional (comprovada por contrato ou carteira de trabalho) com crianças de 0 a 6 anos, em serviços, programas e/ou projetos sociais com crianças de 0 a 6 anos.	5 (a cada 6 meses completos)	20
D	Experiência profissional com atuação específica na área da Política de Assistência Social .	5 (a cada 6 meses completos)	25
E	Experiência profissional com atuação específica na área da Saúde materno infantil ou Educação infantil .	5 (a cada 6 meses completos)	15
F	Experiência profissional no cargo de concorrência, com atuação específica no Programa Criança Feliz .	5 (por período de 3 meses sem sobreposições de tempo)	20
G	Certificado/Declaração de participação em cursos ou seminários na área de Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	0,2 (por hora de curso)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

Procedimentos para a documentação.

7.6. Somente serão aceitas inscrições realizadas no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>, dentro do período definido no item 3.1 do Edital, o que será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.

7.7. Os documentos exigidos devem ser enviados em formato **exclusivo de PDF**.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão incluídos no sistema para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado.

7.9. Não serão aferidas pontuações a quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nos quadros especificados nos subitens **6.3, 6.4 e 6.5**.

7.10. Os títulos apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital não serão considerados para fins de análise.

7.11. Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista nos subitens **6.3, 6.4 e 6.5** não serão considerados para fins de pontuação.

7.12. O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, o original e cópia dos documentos apresentados no ato da inscrição, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão dos documentos indicados nos subitens 6.13, 6.18, 6.22, 6.30 e 6.34.

COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTOSENSU (MESTRADO).

7.13. Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) serão admitidas:

7.13.1. **Diploma** de Mestrado, de instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou

7.13.2. **Declaração** de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o certificado, declaração ou histórico atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a pontuação não será aferida pela Comissão de Seleção.

7.14. Para fins de pontuação na Prova de Títulos, os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) devem ser autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme previsto na Legislação.

7.15. A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado, respectivamente.

7.16. **A comprovação de grau superior não servirá como título de comprovação de grau inferior.**

7.17. Somente será considerado para fins de pontuação o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) que estiver enquadrado nas condições especificadas no subitem 6.3, conforme discriminado a seguir:

7.17.1. Para os cargos elencados no subitem 6.3: Curso cuja temática seja na **área da Política de Assistência Social**;

COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO).

7.18. Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) serão admitidas:

7.18.1. **Certificado** de Especialização (Lato Sensu), com, no mínimo, 360h/aula (trezentas e sessenta horas aulas), emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional. Caso o certificado não contenha explicitamente a carga horária total do curso de Especialização, será necessária a apresentação do histórico escolar que conste esta carga horária, ou

7.18.2. **Declaração** de conclusão de curso de Especialização (Lato Sensu), com, no mínimo, 360h/aula (trezentas e sessenta horas aulas), emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato, no qual constem as disciplinas, a carga horária total do curso, o resultado dos exames e do julgamento da Monografia. Caso o histórico e/ou a declaração atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso a pontuação não será aferida pela Comissão de Seleção.

7.19. Para fins de pontuação na Prova de Títulos, as instituições emissoras dos certificados e declarações de conclusão de curso de Pós-Graduação (Especializações) devem ser devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional, conforme previsto na Legislação específica.

7.20. **A comprovação de grau superior não servirá como título de comprovação de grau inferior.**

7.21. Somente será considerado para fins de pontuação o curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que estiver enquadrado nas condições especificadas nos subitens 6.4, conforme discriminado a seguir:

7.21.1. Para os cargos elencados no subitem 6.4: Curso cuja temática seja na **área da Política de Assistência Social**;

COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO.

7.22. Para julgamento dos títulos de **Graduação** serão admitidas:

7.22.1. **Diploma** ou certificado de Graduação na área específica de concorrência, emitidos por instituição reconhecida pelo poder público, com registro no Ministério da Educação. No diploma ou certificado deverão, obrigatoriamente, constar o nome do curso e o nível do curso, ou

7.22.2. **Declaração** de conclusão de curso de Graduação na área específica de concorrência, emitida por instituição reconhecida pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato. Caso a declaração ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso a pontuação não será aferida pela Comissão de Seleção. A declaração deverá, obrigatoriamente, constar o nome do curso e o nível do curso.

7.23. A apresentação apenas do Histórico Escolar não será considerada válida para comprovação de conclusão de curso de Graduação.

7.24. **A comprovação de grau superior não servirá como título de comprovação de grau inferior.**

7.25. Será considerado para fins de pontuação o curso de Graduação que estiver enquadrado nas condições especificadas no subitem 6.5, em qualquer área.

COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO

7.26. Para julgamento da conclusão do curso de nível médio serão admitidos:

7.27. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Pelo Conselho Estadual de Educação.

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7.28. A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por um ano completo (12 meses).

7.29. Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

7.30. Considerar-se-á como experiência profissional aquela comprovada exclusivamente por meio dos documentos descritos nas alíneas do subitem 6.31, que apresentem o cargo do candidato com nomenclatura literalmente igual ao cargo para o qual esteja concorrendo, ou, ainda, aquela comprovada exclusivamente por meio dos documentos descritos nas alíneas do subitem 6.30, que atestem a experiência do candidato em atividades iguais ou equivalentes às atribuições do cargo para o qual esteja concorrendo.

7.31. Somente será considerada a Experiência Profissional que estiver enquadrada nas condições especificadas nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5, conforme discriminado a seguir:

7.31.1. Para os cargos elencados nos subitens 6.3 e 6.4: Experiência profissional com atuação específica na **área da Política de Assistência Social**. Experiência na **área da Saúde materno Infantil ou Educação infantil**. Experiência de **atuação específica no Programa Primeira Infância Cidadã/Programa Criança Feliz**.

7.31.2. Para os cargos elencados nos subitens 6.5: Experiência profissional com **crianças de 0 a 6 anos em serviços, programas e/ou projetos sociais com crianças de 0 a 6 anos**. Experiência profissional com **atuação específica na área da Política de Assistência Social**. Experiência na

área da Saúde Materno Infantil ou Educação infantil. Experiência de atuação específica no Programa Primeira Infância Cidadã/Programa Criança Feliz.

7.31.3. Para os cargos previstos nos **subitens indicados acima**, caso os títulos apresentados não deixem explícito que a atuação profissional se deu especificamente no cargo/área de atuação, a Comissão de Seleção não irá aferir a pontuação na Prova de Títulos. Cabe ao candidato providenciar a documentação adequada para fins de comprovação do exigido neste Edital.

7.32. A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada por meio da apresentação dos documentos a seguir elencados, conforme vínculo empregatício do candidato:

7.32.1. Para exercício de atividade em **EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA** – apresentar, cumulativamente, os documentos elencados abaixo:

· **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, contendo as páginas de identificação do trabalhador (dados pessoais e qualificação civil); a página do contrato de trabalho, em que conste o registro do empregador, informando o cargo e o período (com início e fim, se for o caso); e qualquer outra página que conste informação que tenha retificado as informações do registro de contrato de trabalho, ou a CTPS digital, com o demonstrativo das informações necessárias; e · **Declaração do empregador** especificando o período de experiência (dia, mês e ano de início

e fim, se for o caso), o cargo/função do candidato e a descrição das atividades desenvolvidas por ele. A declaração deve estar **devidamente identificada com timbre da instituição** (Modelo em **ANEXO III**).

· Obs.: Caso o cargo do candidato tenha sofrido alteração durante o seu contrato de trabalho, deverá ser apresentada ainda a página da CTPS que comprove a alteração do cargo (constando nome do cargo e data de alteração do cargo), bem como tal especificação deverá constar discriminada na declaração emitida pelo empregador.

7.32.2. Para exercício de atividade em **INSTITUIÇÃO PÚBLICA** – declaração emitida pelo representante máximo da Instituição Pública ou pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição, que informe o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso), o cargo/função que o servidor ocupa e a descrição das atividades. A declaração deve estar devidamente identificada **com timbre do órgão público, devendo o servidor comparar a assinatura que consta no documento do signatário** (Modelo em **ANEXO IV**).

7.32.3. Para exercício de **ATIVIDADE/SERVIÇO PRESTADO COMO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL** – apresentar, cumulativamente, os documentos elencados a seguir:

7.32.3.1. **Contrato de Prestação de Serviços ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA)**, e

7.32.3.2. **Declaração do contratante e/ou tomador do serviço** (pessoa física ou jurídica) que informe o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a descrição do serviço realizado. A declaração deve estar devidamente identificada **pelos dados do contratante/tomador do serviço e com a assinatura que consta no documento do signatário** (Modelo em **ANEXO V**).

Obs.: A comprovação de experiência profissional por meio de RPA somente será aceita com a apresentação de 01 (um) RPA por mês, compreendidos no período de serviço especificado na declaração.

7.32.4. Para exercício de **SERVIÇO EM EMPRESA QUE O CANDIDATO É SÓCIO OU PROPRIETÁRIO** – apresentar, cumulativamente, os documentos elencados a seguir:

7.32.4.1. **Contrato Social da Empresa** em que conste o registro do candidato como sócio ou proprietário, acompanhado de sua última alteração, caso haja; e

7.32.4.2. **Declaração do Tomador do Serviço** (pessoa jurídica ou física) atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso), a descrição do serviço realizado e o CNPJ ou CPF do tomador do serviço. **A declaração deverá estar devidamente assinada pelo tomador do serviço, devendo o servidor comparar a assinatura que consta no documento do signatário** (Modelo em **ANEXO VI**). **A pessoa jurídica ou física, tomadora do serviço, deverá ser diferente da empresa da qual o candidato é sócio ou proprietário.**

7.32.5. Para exercício de **SERVIÇO EM COOPERATIVA PROFISSIONAL NA QUALIDADE DE COOPERADO** – **Declaração da Cooperativa** comprovando a experiência profissional do candidato, especificando o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) em que cooperado e a descrição do serviço realizado pelo candidato. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da cooperativa, devendo **o servidor comparar a assinatura que consta no documento do signatário** (Modelo em **ANEXO VII**).

7.33. O tempo de serviço descrito nos documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverá especificar claramente o dia, mês e ano de início e fim (se for o caso) do serviço. **Caso o documento não contenha esta especificação, será contabilizado para fins de pontuação apenas o período que a Comissão de Seleção julgar como completo.**

7.34. Na hipótese de haver divergência entre as informações constantes no Documento Formal (CTPS, Contrato de Trabalho ou RPA) e as informações constantes na Declaração do Empregador/Contratante, os referidos documentos não serão validados para fins de pontuação.

7.35. Não serão considerados para fins de pontuação como título de experiência profissional:

7.35.1. atividades desenvolvidas na **condição de voluntário, estagiário, bolsista, tutor, monitor de curso ou equivalente;**

7.35.2. atividades desenvolvidas em Programas de Residência Médica (modalidade do ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço em regime de dedicação exclusiva, funcionando em Instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional), de que trata o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977;

7.35.3. atividades desenvolvidas em Programas de Residência Multiprofissional ou em área profissional da saúde (modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica), de que trata a Lei nº 11.129/2005;

7.35.4. atividades desenvolvidas em cargo/área de atuação diversa do disciplinado nos subitens **6.3, 6.4 e 6.5 e 6.29** deste Edital.

PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7.36. Para os títulos apresentados para fins de comprovação de participação em curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área da Política de Assistência Social deverão ser observadas as condições expressas nos subitens **6.3, 6.4 e 6.5**.

7.37. Para julgamento dos títulos citados no subitem **6.34** serão admitidas declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nos quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária. **Serão considerados para fins de pontuação exclusivamente títulos cuja temática seja na área de Política de Assistência Social.**

7.38. Somente serão considerados para fins de pontuação títulos cujos cursos e/ou capacitações possuam carga horária mínima de 8 (oito) horas.

7.39. Serão considerados para fins de pontuação exclusivamente curso de capacitação ou aperfeiçoamento que tenham sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

7.40. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

7.41. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.

7.42. Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do candidato literalmente igual ao apresentado na inscrição no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>. Caso o candidato apresente título com nome divergente daquele constante no sistema de inscrição, este deverá vir acompanhado de documento oficial que ateste a alteração do nome do candidato.

7.43. Caso o candidato possua mais de uma inscrição confirmada neste Processo Seletivo, deverá enviar para cada inscrição todos os documentos exigidos. Não sendo válido o uso de documentos de uma inscrição para conferência em inscrição em outro cargo.

7.44. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo. Será considerado para fins de análise pela Comissão de Seleção apenas a última inscrição realizada naquele cargo.

7.45. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a finalização da inscrição no endereço eletrônico.

7.46. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

7.47. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.48. Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo Público Simplificado e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

7.49. Considerando a inviabilidade operacional e econômica, a SEMDES não fornecerá aos candidatos cópia dos documentos entregues para participação na Prova de Títulos, sob qualquer alegação.

7.50. A apresentação dos documentos originais se dará conforme item **6.12**. Caso o candidato não apresente o documento para autenticação, no ato de sua convocação, estará desclassificado.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os títulos apresentados serão julgados por Banca examinadora composta por profissionais selecionados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió.

8.2. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:

a) não entregarem as documentações conforme o **item 6**, e/ou

b) obtiverem pontuação zero na Prova de Títulos.

8.3. A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 6 deste Edital.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o resultado preliminar será publicado em 29 de março de 2024 no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>.

9.2. A SEMDES publicará o resultado preliminar da Prova de Títulos por meio de relatório em que conste a nota total dos candidatos.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas após a divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h01 do dia posterior a publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos no endereço eletrônico da SEMDES. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente via Internet, pelo sistema no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes> em link específico, com o preenchimento **exclusivo** do documento do **ANEXO X** e envio deste junto ao requerimento.

10.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá apresentar os documentos e alegações em aba específica no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato, seguindo as orientações constantes no sistema da SEMDES.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

10.4. Será admitido recurso apenas uma única vez por cargo.

10.5. Caso o candidato tenha se candidato para mais de um cargo e queira recorrer para ambos, deverá apresentar recurso individual para cada um. Aqueles que apresentarem em um mesmo recurso os 02 (dois) cargos ao qual concorreu, este será indeferido.

10.6. O recurso deverá tratar exclusivamente de matéria concernente aos títulos apresentados pelo candidato no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

10.7. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o termo final do prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

10.8. A SEMDES não receberá recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos sob qualquer alegação.

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet, pelo sistema da SEMDES.

10.10. Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração da nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.

10.11. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes> quando da divulgação do resultado final.

10.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Prova de Títulos, o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM.

11.2. Para os **cargos de nível superior** dos **do item 6.3** para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

11.2.1. maior número de pontos no critério de Experiência Profissional;

- 11.2.2.** maior número de pontos no critério Mestrado;
- 11.2.3.** maior número de pontos no critério Especialização;
- 11.2.4.** maior número de pontos no critério Curso de capacitação ou aperfeiçoamento;
- 11.2.5.** idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 11.3.** Quando o empate na nota final envolver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Público Simplificado para os cargos elencados no subitem 10.2, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:
- 11.3.1.1.** idade mais elevada (dia, mês e ano);
- 11.3.1.2.** maior número de pontos no critério de Experiência Profissional;
- 11.3.1.3.** maior número de pontos no critério Mestrado;
- 11.3.1.4.** maior número de pontos no critério Especialização;
- 11.3.1.5.** maior número de pontos no critério Curso de capacitação ou aperfeiçoamento.
- 11.4.** Para os **cargos de nível superior** do item 6.4, para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- 11.4.1.** maior número de pontos no critério de Experiência Profissional;
- 11.4.2.** maior número de pontos no critério Especialização;
- 11.4.3.** maior número de pontos no critério Curso de capacitação ou aperfeiçoamento;
- 11.4.4.** idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 11.5.** Quando o empate na nota final envolver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Público Simplificado para os cargos elencados no subitem 10.3, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:
- 11.5.1.1.** idade mais elevada (dia, mês e ano);
- 11.5.1.2.** maior número de pontos no critério de Experiência Profissional;
- IV.** maior número de pontos no critério Especialização;
- V.** maior número de pontos no critério Curso de capacitação ou aperfeiçoamento.

11.6. Para os cargos de nível médio, para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

11.6.1. maior número de pontos no critério de Experiência Profissional;

11.6.2. maior número de pontos no critério Graduação;

11.6.3. maior número de pontos no critério Curso de capacitação ou aperfeiçoamento;

11.6.4. idade mais elevada (dia, mês e ano).

11.7. Quando o empate na nota final envolver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Público Simplificado para os cargos elencados no subitem 10.4, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

11.7.1.1. idade mais elevada (dia, mês e ano);

11.7.1.2. maior número de pontos no critério de Experiência Profissional;

11.7.1.3. maior número de pontos no critério Graduação;

11.7.1.4. maior número de pontos no critério Curso de capacitação ou aperfeiçoamento.

11.8. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió – SEMDES, por meio de publicação no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes> e no Diário Oficial do Município de Maceió em 05 de abril de 2024, constituindo-se em único documento hábil comprobatório, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação. A contratação será feita por ato do Secretário Municipal Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió, publicado no Diário Oficial do Município de Maceió.

12.2. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió – SEMDES, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de publicação da Portaria de Convocação no Diário Oficial do Município de Maceió, podendo este prazo ser prorrogado na forma da Lei, com todos os documentos especificados neste Edital.

12.3. A contratação fica condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos exigidos conforme discriminados no subitem 2.1 do Edital, bem como à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 1.1 deste Edital.

12.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 2.1 e 2.2, impedirá a contratação do candidato.

12.5. A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso do surgimento de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas à expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

12.6. Poderá a administração pública

12.7. A contratação, na forma da Lei Municipal nº 6.054/2011, é de caráter administrativo e por tempo determinado, não gerando vínculo empregatício, e o contratado não será considerado servidor público, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse ou conveniência administrativa.

12.8. É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

12.9. É vedado o desvio de função do pessoal temporário, sob pena de resolução do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade que lhe der causa.

12.10. A remuneração do pessoal contratado nos termos da Lei nº 6.054/2011 será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de cargos e salário do serviço público municipal, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições do mercado de trabalho.

12.11. A remuneração prevista para os contratos temporários não pode ser inferior ao salário mínimo nacionalmente unificado.

12.12. O Contratado passará por uma avaliação trimestral para permanência no cargo.

12.13. Em caso de convocação de todos os aprovados do Processo Seletivo Simplificado, poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Cidadã, com os recursos do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS, efetuar a contratação de servidor temporário por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal para atuar diretamente no Programa e esteja lotado no órgão gestor da Política de Assistência Social, como forma de não prejudicar o PPIC, e, desde que aberto processo administrativo de PSS.

13. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

13.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

13.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

13.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

13.1.4. Apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

13.1.5. Apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado, na esfera estadual e federal;

13.1.6. Apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado, na esfera estadual e federal;

13.1.7. Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso.

13.1.8. Apresentar atestado médico que comprove ser PORTADOR DE DEFICIÊNCIA física e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;

13.1.9. Apresentar Declaração de Disponibilidade de Horário de acordo com a jornada de trabalho exigida no subitem 2.1, conforme modelo em **ANEXO VIII**;

13.1.10. Apresentar Declaração de que não incorre nas vedações do art. 7º da Lei nº 6.054/2011 e de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, conforme modelo em **ANEXO IX**

13.1.11. Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.1.12. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

13.2. Para a contratação serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 7.3, 7.4 e 7.5, além de outros eventuais solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió – SEMDES.

13.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

13.4. A classificação do candidato assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência da SEMDES, à existência de vagas, à rigorosa observância da ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, e sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

13.5. Conforme o que determina a Lei Municipal nº 6.054, de 27 de setembro de 2011, em seu art. 7º, é proibida a contratação, nos termos da Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. O candidato aprovado e que se enquadre nessas hipóteses será desclassificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

14.2. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado, tais como Editais, processo de inscrição, resultado preliminar, recursos e resultado final, no endereço eletrônico <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semdes>

14.3. Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, até a homologação do mesmo, e a convocação, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Maceió, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

14.4. A SEMDES, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado.

14.5. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado devem manter atualizados seus endereços e contatos telefônicos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió – SEMDES.

14.6. Não será fornecido pela SEMDES qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da homologação no Diário Oficial do Município de Maceió.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 0101, 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 30 de agosto de 2023.

14.8. Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió – SEMDES, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

14.9. Os candidatos aprovados e convocados por esse processo seletivo Simplificado estarão sujeitos **ao período de experiência de 30 dias**, com a finalidade de verificar se o selecionado atende adequadamente as atribuições do cargo para o qual foi selecionado. Durante o período de experiência, qualquer uma das partes pode renunciar ao contrato, sem aviso prévio ou necessidade de invocação de justa causa, não havendo ainda direito a indenização.

14.10. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

14.11. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, **01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.**

14.12. A contratação decorrente deste certame terá duração total de 12 (doze) meses, incluindo o período de experiência, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Maceió-AL, 14 de Março de 2024.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Republicado por Incorreção.*ANEXO I****CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES - 2024****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____
 1.6 Estado Civil: _____
 1.7. Pessoa com Deficiência: () sim () não Especificar _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Número do certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial: _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial e celular: _____
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO**3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.4 MESTRADO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

4. CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____

Duração do contrato em anos: _____

Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____

Duração do contrato em anos: _____

ANEXO II**- MODELO -****DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SUBITEM 5.3)**

À Comissão de Seleção,

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF nº, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de profissionais para a SEMDES, Edital /2023, para o cargo de. DECLARO que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados às Pessoas com Deficiência, conforme determinado no edital.

Nestes termos, Peço deferimento.

Maceió-AL, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA (SUBITEM 7.32.1)**

Timbre da Empresa Nome da Empresa CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SEMDES, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo), inscrito(a) no CPF e PIS/NIS nº, é(foi) funcionário(a) desta Instituição, desde // até // (ou até a presente data), exercendo o cargo/função de, onde desenvolve(eu) as seguintes atividades: - , de de .

Assinatura da Empresa/Instituição
(Nome completo do signatário e cargo)

ATENÇÃO, CANDIDATO!

Para fins de pontuação, esta declaração deverá vir acompanhada das cópias da CTPS, na forma descrita no no Edital.

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA (SUBITEM 7.32.2)**

Timbre da Instituição
Nome da Instituição CNPJ da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SEMDES, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº, matrícula (ou SIAPE) nº, é(foi) servidor desta Instituição, desde // (data da posse) até /_/_ (ou até a presente data), em exercício do cargo de, onde desenvolve(eu) as seguintes atividades: .

Declaro ainda que, no período especificado acima, o(a) servidor(a) não assumiu neste órgão qualquer outra função incompatível com o exercício de seu cargo, bem como não lhe foi concedido afastamento do cargo em período que comprometa o tempo de experiência profissional especificado nesta Declaração.

-, de de .

Assinatura do representante máximo do órgão ou do setor de Recursos Humanos ou equivalente (Nome completo do signatário e cargo)
(Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE/SERVIÇO PRESTADO COMO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL (SUBITEM 7.32.3.2) CONTRATANTE/TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo do contratante/tomador de serviço), inscrito(a) no CPF --, RG, residente em, declaro junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SEMDES para fins de comprovação de experiência profissional, que contratei (nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF, para realizar o serviço de desde // até // (ou até a presente data), onde desenvolve(eu) as seguintes atividades: - , de de .

Assinatura do tomador do serviço (Nome completo) (Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

CONTRATANTE/TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

Timbre da Empresa Nome da Empresa CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SEMDES, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo), inscrito(a) no CPF prestou serviço de junto a empresa (nome da empresa contratante/tomadora de serviço) , desde // até // (ou até a presente data), onde desenvolve(eu) as seguintes atividades: _ , de de .

Assinatura da Empresa contratante/tomadora do serviço (Nome completo do signatário e cargo)

(Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

ATENÇÃO, CANDIDATO!

Para fins de pontuação, estas declarações deverão vir acompanhadas de cópia do Contrato de Prestação de Serviço ou dos RPA, na forma descrito no Edital.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE SERVIÇO EM EMPRESA QUE O CANDIDATO É SÓCIO OU PROPRIETÁRIO - (SUBITEM 7.32.4.2)

TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF, RG, residente em, declaro junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SEMDES para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF, prestou serviço de por meio da empresa (nome da empresa que o candidato é sócio ou proprietário) desde // até // (ou até a presente data), onde desenvolve(eu) as seguintes atividades: _ , de de .

Assinatura do tomador do serviço (Nome completo) (Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

Timbre da Empresa Nome da Empresa CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SEMDES, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo), inscrito(a) no CPF prestou serviço de por meio da empresa (nome da empresa que o candidato é sócio ou proprietário) , desde // até // (ou até a presente data), onde desenvolve(eu) as seguintes atividades: _ , de de .

Assinatura da Empresa tomadora do serviço (Nome completo do signatário e cargo)

(Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

ATENÇÃO, CANDIDATO!

Para fins de pontuação, estas declarações deverão vir acompanhadas de cópia do Contrato Social da Empresa em que o candidato é sócio ou proprietário, na forma descrita no Edital.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXERCÍCIO DE SERVIÇO EM COOPERATIVA PROFISSIONAL NA QUALIDADE DE COOPERADO (SUBITEM 7.32.5)

Timbre da Cooperativa

Nome da Coopera

CNPJ da Cooperativa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SEMDES, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº, é (foi) cooperado desta instituição, desde // (data da posse) até /_/_ (ou até a presente data), em desenvolvendo os serviços profissionais de: _ , de de .

Assinatura do representante legal da Cooperativa (Nome completo e cargo)

(Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório)

ANEXO VIII

- MODELO -

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

(SUBITEM 13.1.9)

À Comissão de Seleção,

Eu,_(nome completo), inscrito(a) no CPF nº_candidato ao cargo_do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de profissionais para a SEMDES, Edital nº ___/2024, DECLARO junto à esta Secretaria que possuo disponibilidade de carga horária semanal de acordo com o exigido para o cargo a qual concorro, o qual encontra-se discriminado no subitem 2.1 do Edital em questão.

Maceió-AL,_de_de 2024.

Assinatura Do Candidato (Nome Completo)

ANEXO IX

- **MODELO** -

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS (SUBITEM 13.1.10)

À Comissão de Seleção, Eu,_(nome completo), inscrito(a) no CPF nº_candidato ao cargo_do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de profissionais para a SEMDES, Edital nº ___/2024, DECLARO junto à esta Secretaria nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10, da Constituição Federal, que não ocupo outro cargo, emprego e/ou função pública vedados pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 6.054, Maceió, 27 de setembro de 2011, bem como não recebo proventos nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta e indireta.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Maceió-AL,_de_de 2024.

Assinatura Do Candidato (Nome Completo)

ANEXO X

- **MODELO** -

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (SUBITEM 10.1)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para a SEMDES, Edital nº ___/2024. À Comissão de Seleção, Eu,_(nome completo), inscrito(a) no CPF nº_candidato(a) ao cargo apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Maceió-AL,_de_de 2024.

Assinatura Do Candidato (Nome Completo)

ANEXO XI

- **MODELO** -

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)
(SUBITEM 4.4.1, alínea “c”)**

À Comissão de Seleção,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 7.332 Maceió/AL de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta os procedimentos para o uso dos critérios de alternância e proporcionalidade no que se refere aos 20% (vinte por cento) das vagas reservadas as pessoas negras.

Eu -- _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de profissionais para a SEMDES, Edital ___/2024, para o cargo de -----, declaro que sou negro(a) da cor _____ (preta/parda), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.990/2014 e Lei Municipal 7.332/2023.

Nestes termos, peço deferimento.

Maceió-AL,_de_de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:55E59775